



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XX — Nº 10

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 1963

CONGRESSO NACIONAL

PRESIDÊNCIA

Designação de sessão conjunta para apreciação de veto presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 70, § 3º, da Constituição e do art. 1º, nº IV, do Regimento Comum, designa a sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional a realizar-se no dia 1º de abril próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, para apreciação do veto presidencial ao Projeto de Lei (nº 67-B, de 1963, na Câmara e nº 109, de 1963, no Senado) que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências, sem prejuízo da matéria para a mesma sessão já programada;

Senado Federal, 10 de março de 1963.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência

Em 8 de março de 1963

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que para apreciação dos vetos presidenciais que tendem ao pronunciamento do Congresso Nacional, esta Presidência deliberou convocar sessões conjuntas para os dias 24 — 25 — 30 e 31 de março, 1º — 6 — 7 — 8 — 20 — 23 — 27 — 28 — 29 de abril, 4 — 5 — 6 — 11 — 12 — 13 — 18 — 19 — 20 — 23 e 24 de maio, 1º — 2 — 3 — 8 — 9 e 10 de junho do ano em curso, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, de acordo com a relação anexa.

2. Rogo se digne Vossa Excelência de dar conhecimento dessa convocação à Câmara dos Deputados.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha alta estima e mais distinta consideração.

CAMILLO NOGUEIRA DA GAMA

Vice-Presidente do Senado Federal no exercício da Presidência

VETOS PRESIDENCIAIS A SEREM OBJETO DE DELIBERAÇÃO NAS SESSÕES CONJUNTAS CONVOCADAS

DIA 2º DE MARÇO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 6/64 (C.N.), que dispõe sobre o aproveitamento de funcionário nas autarquias que menciona, e dá outras providências;

DIAS 25 E 30 DE MARÇO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.223-D/64 na Câmara e nº 180/64 no Senado que altera a legislação relativa ao imposto único sobre lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos, e dá outras providências;

DIA 31 DE MARÇO:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.263-B/64 na Câmara e nº 202/64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria e Serviços Auxiliares do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, e outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.332-A/64 na Câmara e nº 219/64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.247-A/64 na Câmara e nº 237/64 no Senado, que fixa novos valores para os símbolos dos cargos e das funções gratificadas do Quadro do Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.267-B/64 na Câmara e nº 199/64 no Senado, que dispõe sobre a unidade de frequência da corrente elétrica no País;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 12/64 (C.N.), que reorganiza o Departamento Federal de Segurança Pública e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 24/64 (C.N.) que altera dispositivos da Lei nº 4.122, de 27 de agosto de 1962, que constitui a Siderúrgica de Santa Catarina S. A., e dá outras providências;

DIA 1º DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 10/64 (C.N.), que dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.249-E/64 na Câmara e nº 181/64 no Senado, que regula a tributação, pelo Imposto de Renda, dos direitos do autor, da remuneração de professores e jornalistas e dos vencimentos dos magistrados;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 141-B/63 na Câmara e nº 118/64 no Senado, que assegura aos aposentados o direito de exercer cargo de administração sindical e de representação profissional;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 14/64 (C.N.) que altera dispositivos das Leis nºs 4.357, de 16 de julho de 1964 e 4.388, de 23 de agosto do mesmo ano;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.269-A/64 na Câmara e nº 265/64 no Senado, que enquadrar os atuais professores fundadores em cargos de Professor de Ensino Superior.

DIAS 6 E 7 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 13/64 (C.N.), que regula a locação de prédios urbanos;

DIA 8 DE ABRIL:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.661-B/61 na Câmara e nº 192/64 no Senado, que federaliza o Instituto Borgas da Costa, ex-Instituto do Radium do Estado de Minas Gerais;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.357-C/64 na Câmara e nº 257/64 no Senado, que institui, no Ministério da Fazenda o cadastro geral de pessoas jurídicas, cria o Departamento de Arrecadação e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.360/64 na Câmara e nº 271/64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto de Consumo e reorganiza a Diretoria de Renditas Internas;

DIAS 20 E 22 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 26/64 (C.N.), que dispõe sobre o Estatuto da Terra, e dá outras providências;

DIA 27 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.350-64 na Câmara e nº 243/64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto do Selo, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.351-64 na Câmara e nº 248/64 no Senado, que dispõe sobre o Imposto de Renda e proventos de qualquer natureza;

DIA 28 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.300-C/64 na Câmara e nº 225/64 no Senado, que dispõe sobre a liquidação, por acordo, das desapropriações efetuadas no Nordeste;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.570-F/61 na Câmara e nº 126/63 no Senado, que federaliza o Instituto de Música da Bahia, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.426-64 na Câmara e nº 313/64 no Senado, que fixa os vencimentos de membros do Ministério Público Federal e do Serviço Jurídico da União, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 942-B/63 na Câmara e nº 236/64 no Senado, que cria Juízas de Conciliação e Julgamento na 4ª Região da Justiça do Trabalho, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.260-E/64 na Câmara e nº 206/64 no Senado, que estabelece a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1965;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.349-B/64 na Câmara e nº 242/64 no Senado, que dispõe sobre a elaboração e execução de Planos Quadrienais de Obras para a implantação do Plano Nacional de Viação;

DIA 29 DE ABRIL:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.486-B/63 na Câmara e nº 288/64 no Senado, que dispõe sobre a reestruturação administrativa do Distrito Federal, e dá outras providências;

DIAS 4 E 5 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 22/64 (C.N.), que institui o Conselho Nacional de Transportes, e dá outras providências;

DIA 6 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 25/64 (C.N.), que dispõe sobre vencimentos e salários do pessoal da Rede Ferroviária Federal, e dá outras providências;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 468-B/63 na Câmara e nº 137/64 no Senado, que concede aos servidores da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, aposentados até 31 de dezembro de 1959, o abono provisório de que trata a Lei nº 3.531, de 19 de janeiro de 1959, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.569-C/61 na Câmara e nº 6/64 no Senado, que federaliza o Conservatório Dramático e Musical de São Paulo, e dá outras providências;
- veto (total) ao Projeto de Lei nº 333-B/63 na Câmara e nº 173/64 no Senado, que isenta o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Pernambuco de impostos e taxas federais de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir na compra de ações da firma "Empreendimentos Santa Cruz S. A.", situada à Rua do Sol nº 143, em Recife, Pernambuco;
- veto (parcial) do Projeto de Lei nº 2.419-B/64 na Câmara e nº 315/64 no Senado, que define a competência julgadora de recursos fiscais;

DIA 11 DE MAIO:

- veto (total) ao Projeto de Lei nº 2.158-B/64 na Câmara e nº 297/64 no Senado, que dispõe sobre o prazo de validade de concursos públicos para candidatos habilitados que estejam exercendo ou hajam assumido mandato legislativo ou executivo;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 1.357-C/60 na Câmara e nº 153/64 no Senado, que dispõe sobre o custeio, pela União, no exercício de 1960, dos serviços públicos transferidos para o Estado da Guanabara pela Lei nº 3.752, de 14 de abril de 1960;
- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 926/56 na Câmara e nº 139/64 no Senado, que regula a profissão de Corretor de Seguros;

DIAS 12, 13 E 18 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 19/64 (C.N.), que dispõe sobre o condomínio em edificações e incorporações imobiliárias;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVESCHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional,
BRASÍLIA

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 50/
Ano	Cr\$ 96/
Exterior	
Ano	Cr\$ 136/

FUNCIONARIOS

Capital e Interior	
Semestre	Cr\$ 39/
Ano	Cr\$ 76/
Exterior	
Ano	Cr\$ 108/

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dê-se preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

DIAS 19 E 20 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.322/64 na Câmara e nº 223/64 no Senado, que disciplina a desapropriação para as obras de combate às secas do Nordeste;

DIAS 25 E 26 DE MAIO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 15/63 na Câmara e 207/64 no Senado, que dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias, Bancárias e Creditícias, cria o Conselho Monetário, e dá outras providências;

DIAS 1º, 2, 3, 8, 9, E 10 DE JUNHO:

- veto (parcial) ao Projeto de Lei nº 2.348/64 na Câmara e nº 247/64 no Senado, que aprova o Plano Nacional de Viação.

SENADO FEDERAL**ATA DA 4ª SESSÃO EM 10 DE MARÇO DE 1965****3ª Sessão Legislativa, da 5ª Legislatura****PRESIDENCIA DO SR. NOGUEIRA DA GAMA**

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena
Oscar Passos
Vivaldo Lima
Edmundo Levi
Catette Pinheiro
Sigefredo Pacheco
Menezes Pimentel
Antônio Jucá
Wilson Gonçalves
Walfredo Gurgel
Rui Palmeira
Heribaldo Vieira
Dylton Costa
José Leite
Josaphat Marinho
Eurico Rezende
Raul Gluberti

Benedicto Valladares,
Nogueira da Gama
Lopes da Costa
Bezerra Neto
Nelson Maculan
Irineu Bornhausen
Atílio Fontana
Guido Mondin
Daniel Krieger

O SR. PRESIDENTE:

— (Nogueira da Gama) — A lista de presença acusa o comparecimento de 26 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão. Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário prope a leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte

EXPEDIENTE**RESPOSTA A PEDIDO DE INFORMAÇÕES**

Aviso GM/GB 484/65, de 24 de fevereiro, do Sr. Ministro do Trabalho e Previdência Social, com referência ao Projeto de Lei do Senado nº 29-63.

TELEGRAMA

De: São Raimundo Nonato — PI
Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal — Brasília — DF. 13-2-1965

Lovo conhecimento vossência esta Câmara cassou mandato Prefeito Gaspar Dias Ferreira virtude falta prestação de contas referente exercício 1963 e 1964 atentado contra existência e livre exercício Câmara Municipal, falta pagamento funcionalismo Municipal, não cumprimento convênios governos estadual e federal descredo e anarquia administrativa na Presença e uso benefício próprio dinheiros públicos com verdadeiro acinte à população deste município. Seguindo ritmo imitado gloriosa revolução esta Câmara por maioria absoluta elegeu prefeito brioso oficial Polícia Militar, Capitão Juracy Barbosa Marques que tomou posse imediatamente tendo justiça concedido mandato missão posse sede Prefeitura virtude ex-prefeito ter se evadido levando chaves e arquivo da Prefeitura. Ccs. sds Assenjo Pereira de Oliveira Presidente Câmara Municipal sds Raimundo Nonato.

Mensagem nº 13 (nº de origem 10-65), de 4 do mês em curso, do Sr. Presidente da República — (Expõe as razões do veto ao Projeto de Lei número 617-B-63 na Câmara e número 109-63 no Senado, que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências) nos seguintes termos:

Mensagem nº 13, de 1965

(Nº 10, DE 1965, NA ORIGEM)

Excelentíssimo, Senhor Presidente do Senado Federal.

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que me conferem os artigos 70, § 1º, e 97, II, da Constituição Federal, resolvi negar sanção ao Projeto de Lei da Câmara nº 617-E-63 da Câmara dos Deputados (no Senado Federal, nº 109-63), que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências, por considerá-lo contrário aos interesses nacionais, em face das razões que passo a expor:

— Da início, cabe acentuar que a Companhia Siderúrgica Nacional, figurando entre os maiores contribuintes do imposto de renda do País, recolhe aos cofres públicos parcela do imposto de renda superior ao arrecadado em vários Estados da Federação.

A medida preconizada no Projeto agravará o desequilíbrio orçamentário da União, acarretando sensível decréscimo na receita pública, quando mais ponderos se tornam os encargos que sobre ela recaem.

Invoca-se, na justificativa, o exemplo da Petrobrás, que goza de vários benefícios e isenção de tributos federais.

Entretanto, a Companhia Siderúrgica Nacional e a Petróleo Brasileiro S.A. têm características comuns de sociedades da economia mista constituídas pelo Governo da União, desempenhando ambas atividades de indústrias básicas no desenvolvimento nacional, possuem condições peculiares que as diversificam nitidamente quanto ao regime econômico.

Assim, a indústria de petróleo está sujeita a monopólio estatal, do qual a Petrobrás é órgão executivo, que alcança desde a pesquisa de jazidas e lavras até a comercialização do produto incluindo o refino e o transporte, sendo vedada a iniciativa privada nessa indústria, salvo as autorizações anteriores à lei do monopólio (Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953).

Já a indústria siderúrgica não tem caráter monopolístico, e é explorada por sociedades de economia mista do governo federal e dos governos estaduais, tanto quanto por empresas particulares.

O regime de livre concorrência na produção do ferro e aço seria, portanto, desvirtuado pela concessão de privilégios fiscais a um dos competidores, como seriam também desestimulados os novos empreendimentos de iniciativa privada em tal setor.

A legislação de imposto de renda em vigor já manda excluir do lucro, para fins de tributação, as participações, a qualquer título, dos Governos da União, dos Estados e dos Municípios, nos lucros de quaisquer empresas (Lei nº 2.354, art. 6º — I — Art. 43, § 2º, b, do Regulamento do Imposto de Renda).

Além disso, era assegurada à Petrobrás isenção do imposto de renda sobre quantias que fossem invertidas na indústria do petróleo até o ano de 1962, inclusive (art. 21 da Lei número 2.975, de 27 de novembro de 1956), sem embargo da tributação sobre a parte dos lucros distribuídos aos demais acionistas que não fossem pessoas de direito público, bem como da inclusão, no computo do rendimento tributável, das importâncias distribuídas a diretores, empregados e terceiros, excedentes aos limites legais, ou sem observância das normas estabelecidas para a dedução das despesas.

Não há, todavia, até o presente, lei que estenda a partir de 1963 aquela isenção, que a Petrobrás fruiu até o exercício de 1962, o que amplie os benefícios anteriormente concedidos.

A isenção ampla, sem quaisquer limitações, a par de outros inconvenientes, dificulta o controle dos rendimentos distribuídos a terceiros, bem como repercute negativamente na tributação de rendimentos mediante o sistema de retenção na fonte, especialmente quando esta assume o ônus do imposto, o que ocorre frequentemente em contratos de fornecimento ou serviços cujos pagamentos são feitos no exterior.

São estas as razões que me levaram a negar sanção ao projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Srs. Membros do Congresso Nacional.

Brasília, 4 de março de 1965. —
Castello Branco.

PROJETO A QUE SE REFERE O VETO

Concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Companhia Siderúrgica Nacional fica isenta, durante 10 (dez) anos, do pagamento do imposto de renda sobre os resultados de suas atividades ou operações industriais, a partir do exercício fiscal de 1964.

Art. 2º As importâncias, relativas à isenção de que trata esta lei, serão escrituradas em conta especial e capitalizadas, anualmente, pela Companhia Siderúrgica Nacional em favor da União Federal, mediante emissão de ações.

Art. 3º Fica, igualmente, concedida isenção do imposto de renda à Cia. Vale do Rio Doce, nas condições previstas nos artigos 1º e 2º, devendo a beneficiada aplicar quarenta por cento dos recursos advindos por esta lei no aumento de seu capital e sessenta por cento em investimentos que visem a valorização do Vale.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

A Comissão Mista incumbida de relatar o veto.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O expediente vai à publicação.

No expediente lido figura a Mensagem nº 10 (nº 13 no Senado), de 4 de março, em que o Sr. Presidente da República dá conhecimento ao Congresso Nacional do veto que opôs ao Projeto de Lei (nº 617-B, de 1963 na Câmara e nº 109, de 1963, no Senado), que concede isenção do imposto de renda à Companhia Siderúrgica Nacional e dá outras providências.

Para apreciação desse veto esta Presidência designa a sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se no dia 1º de abril próximo, às 21 horas e 30 minutos, no Plenário da Câmara dos Deputados, sem prejuízo da matéria para ela já programada.

Para a Comissão Mista que o deverá relatar designa os Srs. Senadores:

Sigereiro Pacheco — PSD.

Eurico Rezende — UDN.

Aloysio de Carvalho — PL.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

O SR. ATILIO FONTANA:

(Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Estado de Santa Catarina, que tenho a honra de representar nesta Casa, vem sofrendo sérias dificuldades no problema de transporte, principalmente no setor aéreo.

Ora, recentemente o Sr. Diretor de Aeronáutica Civil decidiu cancelar a única linha que ligava a Capital do Estado ao extremo-oeste catarinense, na fronteira com a Argentina, da Sadia S.A. Transportes Aéreos, e que, nos últimos oito anos, cumpria com pontualidade essa tarefa. Embora o aproveitamento não fosse dos melhores, no transporte feito pelas aeronaves, era uma ligação indispensável.

O Sr. Governador Celso Ramos criou, em 1964, a Secretaria de Estado para a região Oeste catarinense e instalou-a na cidade de Xapencó. É uma região que abrange 23 municípios. Essa Secretaria se via, frequentemente, do transporte aéreo, único meio rápido de comunicação do Estado, quer seja para transportar funcionários ou o próprio Secretário, quer para transportar materiais necessários. A comunicação do Oeste, verdadeiramente colapsada, do Estado tinha, também, naquela linha, o meio rápido de ir à Capital do Estado e retornar à sua região.

A Companhia não pagava de forma alguma, supunha-se que a linha era subsidiada e foi desativada quando, nos últimos dias de fevereiro, a comunicação do Estado foi interrompida.

Há enorme desconforto, quer na Capital de Santa Catarina, quer na zona em que ela se situa. Infelizmente telegramas foram enviados à Diretoria de Aeronáutica Civil, ao Ministério da Aeronáutica, ao Senhor Presidente da República.

A respeito, recebemos diversos telegramas de prefeitos de associações de classe e até mesmo o Secretário do Estado para o Oeste Catarinense nos enviou um que, com permissão, vamos ler, para que conste dos Anais do Senado.

Diz o telegrama:

(Lendo:) — “Em virtude do cancelamento de voo do S.A. de Florianópolis a Xapencó, em nome do povo, da indústria e do comércio e dos trinta e três municípios que compõem a região sob a jurisdição desta Secretaria dirijo veemente apelo no sentido

de que V. Exª envie os necessários esforços junto às autoridades competentes, visando a manutenção da linha aérea que presta serviços vantajosos e inestimáveis para o Estado, face às dificuldades dos meios de transportes e comunicação da Capital com outras cidades, cujo intercâmbio é de vital importância para o desenvolvimento local.

Cordiais saudações.

(a) Serafim Bertaso, Secretário de Negócios do Oeste.”

Assim, Sr. Presidente, ficamos também surpreendidos com essa determinação, mesmo porque nós outros, quando estávamos na Capital do Estado — Florianópolis, para irmos ao nosso município — Concórdia — íhamos naquela linha a facilidade de, em uma hora e pouco, estar em nosso domicílio, em nossa região. Com o cancelamento deste voo, não existindo nenhuma outra companhia que realize aquele transporte, teremos que viajar em automóvel ou de outra forma muito morosa, o que certamente trará grandes inconvenientes. O mesmo sucederá com os representantes do povo à Assembleia Legislativa do Estado.

A Região Oeste, como já disse, é desenvolvida, colonizada intensamente por elementos dedicados ao trabalho do campo, seja na lavoura ou na pecuária. É uma região realmente produtora e com a supressão desta linha ver-se-á em dificuldade para escoamento de suas safras.

O Sr. Antônio Carlos — Permite V. Exª um aparte? (Assentimento do orador) — Desejo solidarizar-me com V. Exª no apelo que está dirigindo ao Ministério da Aeronáutica — Diretoria de Aeronáutica Civil, Diretoria de Rotas Aéreas. Recebi também um telegrama do Secretário de Estado para Negócios do Oeste, dando conta da situação difícil que a Região vive com a supressão da linha aérea Xapencó-Florianópolis. O Município de Xapencó centraliza uma área de quatorze mil quilômetros quadrados, trinta e dois municípios, oito Comarcas. Esta é a região que a região mantinha com a Capital do Estado. Já o Estado de Santa Catarina sofre fenômeno ingrato de ter regiões suas virem a desenvolver-se socialmente na esfera das capitais de outros Estados: Rio Grande e Paraná. Agora, com a supressão dessa linha, o fenômeno vai se agravar. Deste modo, quero saudar o apelo de V. Exª, no sentido de que o Ministério da Aeronáutica, o mais breve possível, a autorize para a linha Xapencó-Florianópolis.

O SR. ATILIO FONTANA — Agradeço o aparte do nobre Senador Antônio Carlos, como depoimento valioso para estas modestas palavras.

Parabenizo que o Sr. Ministro da Aeronáutica e o Sr. Diretor de Aeronáutica Civil tomem em consideração o apelo que lhes estamos dirigindo, da tribuna do Senado, bem como o apelo do nobre Senador Antônio Carlos e também dos representantes, das autoridades, prefeitos do Oeste catarinense, mormente porque — e esta é uma razão por que nos debatemos — num mesmo estrada de rodagem em boas condições de tráfego liga a Capital do Estado ao Oeste.

O Sr. Edmundo Levi — Permite V. Exª um aparte?

O SR. ATILIO FONTANA — Com muito prazer ouço V. Exª.

O Sr. Edmundo Levi — Nobre Senador Atilio Fontana, V. Exª traz à Casa uma miniatura do grande desastre que se abateu sobre a Amozônia, com a supressão das linhas de Panair naquela região. V. Exª veri-

fica e todos estamos sentindo, na sua exposição, quão grave se torna medida brusca dessa natureza, drástica, com repercussões imensas, desastrosas — mesmo para uma pequena região porque, na realidade, comparando com a Amazônia, essa região é pequena. Veja V. Ex.^a, portanto, o que está acontecendo na Amazônia, onde há mais de um mês o Interior está completamente desligado das capitais, devido aquele ato impensado, precipitado do Governo da República, suspendendo as linhas da Panair aquela zona. A Amazônia está completamente abandonada. Percebe que o furor "expansionista" dos homens que tomaram o Governo ainda não cessou. Após a cassação de mandatos estão cassando autorização de linhas aéreas. Acho que ainda é possível a cassação de cassação. Não podemos cassar mandatos, no momento, estão cassando as linhas aéreas, para que não continuem prestando serviços às populações que por qualquer circunstância não concordam ou não batam palmas ao Governo. Quero aproveitar a oportunidade para, mais uma vez, manifestar minha revolta perante a Nação contra o ato do Governo da República, de cassação das linhas aéreas que serviam à Amazônia, solidarizando-me, por conseguinte, com o protesto que V. Ex.^a está fazendo, neste momento.

O SR. ATILIO FONTANA — Muito grato a V. Ex.^a pelo aparte, nobre Senador Edmundo Levi. Compreendo muito bem as dificuldades que o povo amazense deve passar com a paralisação das linhas que a Panair do Brasil mantinha. Espero que sejam tomadas providências para solucionar o problema, porque em regiões como a da Baía Amazônica somente o transporte aéreo pode atender à população.

Sr. Presidente, esse o apelo que desumprido o vício da Sádica — Transportes Aéreos, e não existindo outro que ligue a Capital do Estado; encontrando-se por outro lado a BR-36, denominada "A Estrada do Trigo", com seus trabalhos paralisados, aquele povo trabalhador, produtor, como é o catarinense, sente-se desencorajado.

Fazemos, assim, desta tribuna, um apelo ao Sr. Ministro da Aeronáutica, ao Sr. Diretor da Aeronáutica Civil, para que permitam que a SÁDICA — Transportes Aéreos continue servindo Santa Catarina e o Oeste, ligando-o à Capital, e também ao Sr. Ministro de Viação e Obras Públicas para que providencie recursos a fim de que a construção da BR-36, que vai da Capital à fronteira com a Argentina, de Leste a Oeste, prossiga com maior intensidade. Somente assim poderá ser escoada economicamente a valiosa produção de gêneros alimentícios de primeira necessidade do Oeste catarinense para os grandes centros consumidores do país.

Sr. Presidente, estava dizendo que, se já vamos fazer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Cattete Pinheiro, por permissão com o Sr. Senador Eurico Rezende.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Lê o seguinte discurso) — Senhores Presidente, Senhores Senadores, a leitura da Mensagem do Senhor Presidente da República, encaminhada ao Congresso Nacional, ao início da Sessão Legislativa, anunciou as considerações que farei desta tribuna, levando ao eminente Chefe do Poder Executivo, apelo em que procuro refletir a amargura e o sofrimento dos brasileiros que ocupam a região amazônica e nela representam, ao peso dos maiores sacrifícios, a soberania nacional.

O Presidente Castelo Branco inicia sua Mensagem lembrando palavras de compromisso com a Nação, ao assumir o Governo. Naquela ocasião, afirmou Sua Excelência, e agora reafirma: — "Promoverei com desvelo, sem fadiga, o bem-estar geral do Brasil. Não medirei sacrifícios para que esse bem-estar se eleve, tão depressa quanto razoavelmente possível, a todos os brasileiros, e, particularmente, aqueles que moram e vivem nas regiões menos desenvolvidas do País".

Ao definir a política do Governo no sentido global, afirma: — "Dentro da mesma política de valorização e amparo ao homem brasileiro cabe especial referência à ação regional do Governo, especialmente no Nordeste, sem dúvida a rica do País que mais reclama a presença da administração pública, como instrumento indispensável ao desenvolvimento. Com a criação do Ministério da Coordenação dos Organismos Regionais, a atuação dos órgãos federais de desenvolvimento regional, notadamente a SUDAM e a Comissão do Vale do São Francisco, alcançamos ritmo mais intenso e maior produtividade".

No Capítulo "Valorização Regional", diz a Mensagem: — "A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, dentro do quadro geral da Administração Pública, apresentava-se como um órgão em completa desorganização e em desacordo com as finalidades para as quais foi concebido e criado. O Programa de Emergência para 1965, é um trabalho que encerra a nova política econômica seguida pela SPVEA, como preparação ao advento do Plano Diretor, que será elaborado e que pretenderá realizar, na medida do possível, uma autêntica obra de redenção da Amazônia".

É de salientar, antes que continue a análise a que me propus, que o Primeiro Plano de Emergência, da SPVEA, foi aprovado pelo Presidente Getúlio Vargas, em decreto que tomou o nº 36.020, de 8 de fevereiro de 1964. Há dois anos, portanto, vive aquele organismo regional em "estado de emergência", enquanto a América espera e o seu povo sofre!

A Mensagem do eminente Chefe do Poder Executivo teflete a pobreza de ação da SPVEA. "Com o fim de vitalizar o órgão", segundo o relato de suas atividades inserido naquele documento, foi realizado, em 1964, o que passo a referir, textualmente:

a) enquadramento definitivo do funcionalismo;

b) regularização, embora transitória, até a criação do Quadro de Pessoal, do pagamento dos encargos de direção e chefia da Superintendência e elaboração da Tabela do Pessoal Temporário, referente ao exercício de 1964, além da elaboração da Tabela do Pessoal Temporário para 1965;

c) levantamento das necessidades de pessoal técnico-especializado a ser contratado e aproveitamento dos funcionários habilitados existentes na SPVEA, para os diversos encargos de direção e chefia;

d) reuniões periódicas com todos os responsáveis pelas diversas unidades administrativas;

e) delegação de atribuições ao Chefe do Gabinete, para a solução dos problemas de administração interna;

f) autonomia para os chefes de Divisões, Agência e Representação;

g) centralização dos distintos setores que se encontravam espalhados em prédios diversos;

h) reintegração da Comissão de Planejamento na inteira de suas atribuições;

i) elaboração do Programa de Emergência para 1965, feito pela Comissão de Planejamento, sob a orientação da Superintendência;

j) solução dos problemas da RODOBRAS;

k) retomada de contactos com os técnicos da FAO e da UNESCO na Amazônia;

l) criação de uma Carteira de Cobrança de Títulos, para regularização dos depósitos.

E tudo! Foi a vida da SPVEA em 1964. Foram essas as suas atividades "operacionais". Ante a grandeza das tarefas reclamadas e realizáveis, que poderia ter sido apresentado, de mais discrepante?

A Lei nº 1.606, de 6 de janeiro de 1958, que dispõe sobre o Plano, estabeleceu que o Superintendente "presidir" a uma "Comissão de Planejamento da Valorização Econômica da Amazônia", composta de 15 membros, sendo seis técnicos correspondentes aos setores gerais de atividade que integram o Plano e nove representantes das unidades federadas da Amazônia, sendo um para cada uma das entidades administrativas interessadas, todos nomeados pelo Sr. Presidente da República. O Superintendente, de nomeação e livre escolha, pelo Chefe do Poder Executivo, "dentre brasileiros de notável cultura e reputação liberdária".

Um ano é passado do Governo da Revolução de 31 de março. Nesse período, a SPVEA dá à Amazônia, mais um Plano de Emergência, para aplicação de Cr\$ 23.212.171.000, no ano em curso, já "requisitados pelo Ministério da Fazenda, ao que se conhece, para Cr\$ 18.000.000.000, para contensão orçamentária.

Para investimentos em projetos de energia elétrica, o Plano de Emergência para 1965 destina Cr\$ 4.490.000.000, enquanto se arrastam, há cerca de dez anos, os projetos das Usinas Hidrelétricas de "Paredão", no Amapá, e "Curui-Una", no Pará. O de "Curui-Una", nem iniciado está, não sendo, ao menos, referido. O de "Paredão", uma das grandes obras do Governo Janário Nunes, no Amapá, iniciado em 1958, tem consignado, no global referido, um destaque de Cr\$ 1.290.000.000, só recebendo da SPVEA, até o presente, cerca de Cr\$ 650.000.000, sendo Cr\$ 460.000,00, por força de emenda ao orçamento de 1964, que apresentei nesta Casa.

Enquanto em todas as regiões do Brasil são muitos os projetos de hidrelétricas já executados e em execução, a Amazônia não dispõe ainda de um quilowatt hidrelétrico, sequer, tendo sido o consumo da Região Norte (Amazônia), em 1961, de 117.141 KWH, enquanto já são feitas estimativas de consumo médio anual de 700 KWH por habitante, para o País, em 1970.

Há na área da chamada Amazônia Legal, segundo informes divulgados, cerca de 2.000 obras iniciadas e não concluídas, a maioria delas sem significação como dispêndio em plano de natureza a que se destina o da SPVEA. Enquanto isso, ignora-se uma concentração de recursos para energia elétrica e transporte como investimentos de infra-estrutura, frente às características regionais.

Não se conhece os recursos energéticos disponíveis na região Norte, em bases técnicas, numa hora em que as demais regiões brasileiras caminham, em planejamento progressivo, para a utilização da energia hidrelétrica como fator para vencer o subdesenvolvimento.

A renovação da frota do Serviço de Navegação da Amazônia, iniciada pelo Presidente Getúlio Vargas, não foi continuada e, aquela autarquia, além de não mais atender aos reclamos das comunidades amazônicas, vai

chegando ao absurdo de cancelar, continuamente, as suas escalas em portos fluviais tradicionalmente servidos desde a época da "Amazon River Steam Navigation Company", hoje lembrada, em chocantes paralelos com os magníficos serviços do passado.

Por tudo o que acabo de apresentar, em rápidos traços, é que venho formular apelo, ao Senhor Presidente da República, para que a SPVEA seja reconstituída em suas verdadeiras diretrizes. Que o ano de 1965 não seja somente de esperanças, como afirma em sua Mensagem, mas de realidades objetivas para um povo que tantos desencargos já somou e vem somando.

O Plano de Valorização Econômica da Amazônia, como instrumento do "bem-estar dos que mourejam e sofrem" na Amazônia Brasileira, não pode continuar a ser triste seqüência de improvisações enfiadas e rotuladas de Planos de Emergência.

O Congresso Nacional deve receber e aprovar este ano, pela ação patriótica do Presidente da República, dentro do ritual de urgência do Ato Institucional, o Plano exigido pelo artigo 12, da Lei nº 1.806 de 1963, até agora descumprido, com prejuízos irreversíveis para o povo amazônico. Plano de Valorização que só poderá ser realizado pela exata aplicação dos recursos do artigo 199 e parágrafo único da Carta Magna, em empreendimentos e obras que tenham finalidade ou relação direta com a recuperação econômica da região menos desenvolvida do País.

Doze anos, dos vinte consecutivos, que a Constituição de 1946 estabeleceu como prazo mínimo para execução do Plano de Valorização Econômica, já se passaram, sem que, ao menos, um planejamento técnico fosse estabelecido pelo órgão regional. É verdade terrível, de que a Nação deve tomar plena consciência, para que os nossos patriotas das outras regiões saibam, também, que nós, amazônicos, não fomos impassíveis ante a execução negativa do Plano que deveria abrir os caminhos seguros do nosso desenvolvimento.

O passar quase desalentador de um decênio que os constituintes de 1946 pretendiam fosse de valorização da terra e do homem da Amazônia, está assinalado pela realidade do protesto e da luta dos que "mourejam e sofrem", marcando os limites da Pátria na terra que tanto provoca a cobiça internacional.

É o que peço para a Amazônia, para a região Norte do País, é que o Sr. Presidente da República dê ao seu povo, "tão depressa quanto racionalmente possível", os dias melhores de bem-estar que o integrando na comunidade nacional, assegurem a integridade da Pátria.

Era o que tinha a dizer (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o Sr. Senador Daniel Krieger, como Líder do Governo.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(Como Líder do Governo) (Lê o seguinte discurso) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, em discurso pronunciado o primeiro de uma série que se anuncia longa — o nobre Senador Arthur Virgílio acusou a Diretoria da Petrobras da prática de atos que, no seu entender, revelam os objetivos do Governo Federal de "via do evasamento técnico administrativo e operacional da empresa a extinguir o monopólio estatal do petróleo".

A primeira acusação articulada pelo eminente Senador como comprovativa de que se realiza com objetivo predeterminado o "evasamento técnico e administrativo da Petrobras" consiste na dispensa de "mais de mil técnicos entre os quais os mais capacitados e de maior rendimento de trabalho".

Antes de refutarmos a assertiva, baseada em informações inexatas, somos — com o escopo de melhor situar o problema — levados a fixar em síntese esquemática a situação da empresa, no período anterior à Revolução, no que se refere às atividades subversivas e corruptoras que nela se exerciam, em dimensão e profundidade, pela ação de agitadores, classificados em cargos técnicos e outras funções e pela participação do Governo depositado. A obra de corrupção e de subversão era pública e notória. Os recursos da sociedade eram desviados das suas finalidades para a impressão de passquins com pregação revolucionária, para formação e sustentação de greves políticas, para a realização de congressos de estudantes e agitadores, para, sob o rótulo de verba de propagação, serem entregues ao Chefe da Casa Civil do Presidente depositado. Em resumo, tudo com o indisfarçável objetivo de subverter as instituições políticas da Nação.

Os jornais da época registram reiteradamente as atividades desses agitadores que, obedecendo às ordens do Partido Comunista e de seus instrumentos de ação: — o Pacto de Unidade Sindical, a Confederação Geral dos Trabalhadores, a União Nacional dos Estudantes, afora seus sindicatos de classe, tais como o de Cubatão, o de Mataripe, o da Guanabara, etc., transformaram a Petrobrás no mais perigoso foco de subversão do País.

E preciso que se acentue a obra nefasta que os demitidos realizaram na Petrobrás, cuja administração só podia fazer designações para funções de Chefia ou de confiança, com o endosso prévio dos sindicatos de petróleo. Até mesmo as designações de auxiliares de Gabinete do Presidente e dos Diretores da Empresa — e mais ainda a de simples dactilógrafas ou taquígrafas — só podiam ser consumadas se os nomes indicados recebessem o beneplácito dos líderes e dirigentes sindicais.

E' preciso, também, que se diga que os movimentos reivindicatórios levados a cabo por estas "vítimas" da Revolução, isto é, pelos "mais capacitados" no entender do Senador Arthur Virgílio, não visavam a reajustamentos salariais o que seria compreensível. Isto porque, tais reivindicações fugiam ao esquema dos agitadores, de vez que a política sindical da empresa previa reajustamentos semestrais, o que não lhes proporcionava razões para justificar tais tipos de reivindicações. Por este motivo eles não reivindicaram para outros: amigos e mais perigosos, não reivindicando, mas intimidando o Governo de então; como que se mancomunaram, para exigir-lhes com a ameaça permanente de greves, postos de direção encampação das refinarias particulares, monopólio total da distribuição de derivados, com a expulsão pura e simples das empresas privadas que lidavam com esse setor, monopólio das atividades de petroquímica, etc.

Reivindicar — e intentar demanda para reaver (propriedade que está na posse do outrem), readquirir; recuperar; tentar recuperar; assumir; reclamar; exigir. Ora, reivindicar é direito que assiste a qualquer ser humano, mesmo em se tratando de objeto ou fins aparente ou realmente absurdos. Mas, entre reivindicar e querer: impo: — tal com — agiam os agitadores da Petrobrás — via uma grande e imensurável distância.

Não era nosso propósito partilhar nomes, tal como o fez o nobre Senador Arthur Virgílio, quando exibiu a lista de técnicos demitidos da Petrobrás. Entretanto, pelo fato de sua Excelência ter mencionado o do Engenheiro Fernando Ribeiro ex-superintendente da obra de construção da Refinaria Alberto Pasqualini, em Porto Alegre e que foi demitido, somos a contragosto compelidos a revelar o trabalho agitacionista do referido engenheiro, no Rio Grande do

Sul. Dê, o que podemos dizer, já que temos conhecimento pessoal de sua atuação, é que, inegavelmente, se trata de um abalizado técnico em agitação que deu sobejas provas de sua capacidade quando, por ocasião da visita do Governador da Guanabara ao Rio Grande do Sul, em agosto de 1963, mobilizou todo o pessoal da obra de construção da Refinaria a seu cargo, para uma manifestação de desagrado ao Sr. Carlos Lacerda. O Sr. Fernando Ribeiro paralisou as atividades da construção da Refinaria, fazendo deslocar em transportes da empresa todo o seu pessoal para passeatas de protesto em Porto Alegre, durante a permanência do Governador Carlos Lacerda. E mais constituiu uma guarda de choque de vigilância da Refinaria, para possíveis embates que se efetivaram, com tropas da polícia convocadas para manter a ordem pública.

E como se não bastasse tanta insensatez, como remate, declararam-se em greve os funcionários da Refinaria Alberto Pasqualini, durante o tempo em que pernecasse no Rio Grande o Governador da Guanabara. Poderia a Direção da Petrobrás, sem negar os próprios fundamentos da Revolução, manter em seus quadros o Sr. Fernando Ribeiro que violara a Lei, que usara de recursos da Empresa para o fim de perturbar a ordem pública a atentar contra os direitos assegurados pela Constituição? A resposta não comporta alternativa. O "não" se impunha, como se impõe.

Foi o engenheiro Fernando Ribeiro demitido da Petrobrás. Com ele, outros "agitadores" também o foram. Uns, por justa causa, outros, por conveniência da empresa. Observadas, sempre que aplicáveis, as prescrições da legislação trabalhista. Perceberam indenizações previstas, tendo aquelas que possuíam estabilidade, feito acórdão na Justiça do Trabalho para rescisão de seus contratos. Nenhum deles teve seus direitos prejudicados, num tratamento que, estamos certos, não mereceria a mesma correspondência — e os fatos do mundo inteiro estão a demonstrar — tivesse o Partido Comunista assumido o poder. Quanto ao número de demitidos que o ilustre representante do PTB afirma ser de mais de mil, ele atingiu apenas a 63, abrangendo todas as unidades de órgãos da empresa. Desse total, 55 eram técnicos de nível superior: engenheiros, químicos industriais, etc., sendo 38 especializados na linha de petróleo e 19 engenheiros de outros ramos. Os 508 restantes pertenciam à linha de apoio, classificados nas diversas funções da Empresa.

Pergunta-se, agora, ao final: onde está o apressado esvaziamento técnico e administrativo da Petrobrás. Empresa que conta atualmente com 35 mil empregados (técnicos, operários, pessoal de escritório, etc.) e que pelos motivos acima expostos, se viu forçada, como era do seu dever e interesse, alijar de seus quadros, 563 elementos comprovadamente subversivos?

ESVAZIAMENTO OPERACIONAL

Passemos à segunda parte do discurso do Senador Arthur Virgílio precisamente àquela em que S. Ex. focaliza o chamado "esvaziamento operacional" da Petrobrás.

Para "comprovar" esse esvaziamento, o ilustre Senador discrimina 9 medidas tomadas pela atual administração daquela Empresa, sendo a primeira a seguinte:

"Cessão da base de armazenamento de Ilhéus, de grande utilidade para as atividades comerciais da Petrobrás, à Atlantic e à Shell".

Não procede a acusação.

A base de armazenamento de Ilhéus não foi cedida a qualquer Companhia. Ela continua sendo operada pela Pe-

trobrás, com as finalidades para que foi construída. Isto é, tornar mais econômica o abastecimento de derivados de petróleo na área de influência do porto de Ilhéus. Nessa conformidade, a Petrobrás, ao operar o referido terminal marítimo, presta serviços a todas as companhias distribuidoras trabalhando na região e autorizadas pelo Conselho Nacional de Petróleo, cobrando a todas, uma taxa correspondente a esses serviços.

Vejam, a seguir, a segunda medida visando ao esvaziamento operacional, segundo a denúncia:

"Diminuição gradativa, que em breve atingirá a paralisação total da interferência no lucrativo ramo da distribuição. Este propósito é tão evidente que, segundo informações por mim colhidas (pelo nobre Senador Arthur Virgílio), a Petrobrás recusou oferecimento da SURSAN para a abertura de vários postos de serviços no aterro da Glória, no Estado da Guanabara, os quais posteriormente, foram concedidos à Shell".

Não é verdadeira a afirmação de que a atual administração da Petrobrás esteja promovendo a extinção da atividade de distribuição.

Com efeito, ainda em dezembro último, o escritório de distribuição de produtos de Petróleo — EDIPE — negociou diretamente aos grandes consumidores ou aos postos de serviço próprios e de terceiros: 13.670.051 litros de gasolina, 33.150.193 litros de óleo diesel e 52.123.577 litros de óleo combustível, quantidades essas superiores às entregues nos meses que antecederam à Revolução de abril. No último trimestre do ano findo, o referido escritório faturou Cr\$ 20.530.214,793, correspondente à venda de 36.539.030 litros de gasolina, 111.748.000 litros de óleo diesel e 154.561.000 litros de óleo combustível contra Cr\$ 3.973.767.334, referentes ao fornecimento de 22.029.000 litros de gasolina, 45.946.000 litros de óleo diesel e 70.598.000 litros de óleo combustível, durante o primeiro trimestre do aludido ano.

Com relação à propalada recusa do oferecimento da SURSAN para a abertura de vários postos de serviços no aterro da Glória não foi possível à Petrobrás, pela exiguidade de prazo, preparar proposta atendendo ao edital, pois o investimento, da ordem de Cr\$ 750.000.000 de cruzados, requeria estudos econômicos minuciosos e projetos de engenharia detalhados. Além disso, o principal negócio proposto era a construção de um estacionamento de veículos, o que, é claro, não constitui atividade da Petrobrás.

Por outro lado, convém ressaltar, que a atual administração da Petrobrás, embora procure resolver em base segura e competitiva "as atividades de distribuição", não pode como se tendeu anteriormente, por motivos puramente demagógicos, desviar parcelas consideráveis dos recursos da Empresa para o ramo de distribuição em detrimento das atividades essenciais da no monopólio estatal que são, de acordo com a Lei 2.004, a pesquisa, a lavra, a refinação e o transporte de petróleo.

E, agora, a terceira providência com o mesmo objetivo, nas palavras do Senador Arthur Virgílio:

"O ritmo de construção das novas refinarias entrou em compasso de espera e foram dilatados os prazos para a conclusão das obras com implicações da maior gravidade: a) com o atraso, o Brasil perderá a autosuficiência do refino, praticamente alcançada, obrigando-nos à importação de derivados em larga escala, com prejuízo de divisas para o País e lucros de superfaturamento para as companhias estabelecidas nas Caraíbas e Venezuela; b) será no-

tivada a revogação da Lei 2.004, nas disposições do art. 45, visando a possibilitar a ampliação das refinarias particulares que, preventivamente armadas dos planos com esse objetivo, pleitearão licença para operar acima do permitido, sob o falso argumento de que o País não sofrerá prejuízos com a providência".

A propósito, vamos historiar, rapidamente os trabalhos de construção das duas refinarias — a de Belo Horizonte e a de Porto Alegre, com o que demonstraremos que os atrasos existentes não são por culpa da atual administração da Petrobrás que, ao contrário do que afirmou o nobre Senador Arthur Virgílio, vem empenhado todos os esforços no sentido de recuperar o tempo perdido.

As obras de construção das mencionadas refinarias foram criadas em 11 de outubro de 1961 e 5 de junho de 1962, respectivamente. A tomada de preços para o projeto e construção da Refinaria de Porto Alegre (Alberto Pasqualini) só foi realizada no início de 1963. Após o julgamento das propostas, durante a fase de ajuste de detalhes contratuais foi decidido realizar um projeto idêntico para ambas as refinarias. Isso levou a novas negociações, que se prolongaram por cerca de 7 meses. Em 11 de outubro de 1963, foram assinados os contratos de engenharia para a execução das obras.

Entretanto, nos primeiros meses de 1964, surgiram problemas relacionados com a utilização de dois dos processos de refinação incorporados ao projeto, face às disposições da Lei nº 4.131, de 27 de setembro de 1962 e do decreto-lei 53.451, de 23 de janeiro de 1954, no que se refere ao pagamento de "royalties". Em maio de 1964, verificando que não havia possibilidade de uma solução a curto prazo, a atual administração da Petrobrás decidiu empreender a construção das refinarias em duas fases, a fim de que não fossem retardados os trabalhos relativos às demais unidades de processamento e instalações auxiliares, cuja conclusão permitirá que as citadas refinarias entrem em funcionamento normal.

Novos entendimentos foram então mantidos com as firmas projetistas para a reformulação dos contratos de 11 de outubro de 1963, resultando na assinatura, em 19 de fevereiro de 1965, de termos aditivos em que ficaram excluídos os referidos processos, e algumas unidades, deles dependentes, cuja construção será empreendida em etapa posterior.

Cumpra notar que, de acordo com as diretrizes traçadas pela atual direção, os trabalhos relativos à fase inicial, que compreendem cerca de 70% das instalações completas, não sofrerão qualquer solução de continuidade durante as recentes negociações para a exclusão da fase complementar.

Por outro lado, as percentagens de adiantamento das obras comprovam que o ritmo dos trabalhos não sofreu qualquer redução. Pelo contrário, foi acelerado a partir de abril de 1964, como se verifica pelos seguintes números extraídos de relatórios apresentados pelas equipes de campo:

Refinaria Alberto Pasqualini

— Início efetivo dos trabalhos (trapping) 1-5-62

— Percentagem que os serviços executados representam em relação à Refinaria completa:

Até 31-3-64 (23 meses) — 11,2%
Até 31-1-65 (33 meses) — 19,1%
De 1-4-64 a 31-1-65 (10 meses) — 8,2%

— Percentagem que os serviços planejados representam em relação à Refinaria completa:

Até 31-1-65 (33 meses) — 69,3%
Até 31-1-65 (33 meses) — 69,3%

De 1-4-64 a 31-1-65 (10 meses) — 40,1%

Refinaria Gabriel Passos

— Início efetivo dos trabalhos (terraplenagem) 1-12-62

— Percentagem que os serviços concluídos representam em relação à refinaria completa:

Até 31-3-64 (6 meses) — 16,9%

Até 31-1-65 (26 meses) — 22,4%

De 1-4-64 a 31-1-65 (10 meses) — 17,0%

— Percentagem que os serviços atacadados representam em relação à Refinaria completa:

Até 31-3-64 6 meses) — 16,9%

Até 31-1-65 (26 meses) — 56,4%

De 1-4-64 a 31-1-65 (10 meses) — 33,5%

Nesta data, o projeto da Fase inicial das Refinarias encontra-se em fase de conclusão, já tendo sido emitidos pedidos de cotação para a aquisição da maior parte dos equipamentos e materiais. Em que pese os prazos de entrega algo dilatados da indústria nacional, pode-se prever que os trabalhos relativos a essa fase deverão estar concluídos no segundo semestre de 1966.

Quanto à fase complementar, já está sendo preparada a respectiva tomada de preços, que deverá ser realizada ainda no 1º semestre do ano em curso.

Mencionou, depois, o Senador Arthur Virgílio outra medida que comprovaria o esvaziamento operacional da Petrobrás:

“Estudos para entregar áreas já locadas pela Petrobrás com os serviços de maior risco e investimento já executados, diante contratos a companhias estrangeiras”.

O Presidente da Petrobrás, o Marechal Ademar de Queiroz declarou-nos não existir nenhum estudo nesse sentido e nem o propósito de realizá-lo. Diante da formal contradição de um homem da estirpe moral do Presidente da Empresa Estatal, resta ao eminente Senador Arthur Virgílio, de vez que o ônus da prova cabe ao acusador, apresentar os comprovantes ou lisamente confessar, como lhe competirá a sua formação moral, que foi ludibriado pelos seus informantes.

Agora outra medida visando, segundo o Senador Arthur Virgílio, ao esvaziamento operacional da Petrobrás:

“Eliminação da possibilidade da FRONAPE competir no mercado mundial com transporte misto petróleo-minério, pela concessão de embarcadouro exclusivo à Hanna, seguida de sua integração numa companhia mista de transporte, com a participação do Loide, Costeira e companhias de navegação estrangeiras. A política de transporte de petróleo, com retorno de minério, que estava sendo incentivada com sucesso, redundaria em grandes vantagens econômicas: margem apreciável de rentabilidade e penetração de mercado internacional de fretes, com proveito para a Petrobrás e Companhia Vale do Rio Doce. Estas vantagens, porém, não estão pesando nas decisões e a nova orientação poderá conduzir até à alienação de nossa promissora frota de petroleiros”.

A propósito, Senhores Senadores, permitam-nos Vossas Excelências algumas considerações que reputamos da maior importância.

Com relação à possibilidade da FRONAPE competir no mercado mundial do transporte misto petróleo-minério devemos, desde logo, frizar que a Petrobrás, no passado, procurou coope-

rar com a Companhia Vale do Rio Doce, transportando petróleo bruto do norte da África em navios combidados, afretados pela FRONAPE e pela C.V.R.D., que levavam minério para portos do Mediterrâneo.

Cumpre observar que essa tentativa de conjugação de transporte minério-óleo só foi possível em virtude da coincidência, na época, de existirem duas frentes próximas, uma de importação de óleo cru e outra de exportação de minério de ferro.

Conforme todos sabem o problema do transporte conjugado está intimamente ligado à política comercial de importação de óleo e à de exportação de minério, o que pode determinar ser anti-econômico, no caso de não ser possível harmonizá-las em relação às frentes de transporte.

Por outro lado, naquela tentativa foram sentidas sérias dificuldades de acerto de contas junto à Carteira de Câmbio do Banco do Brasil, face ao que estabelece o nosso Código Comercial.

Desejamos esclarecer, entretanto, que os motivos combinados para poderem ser utilizados com dupla finalidade obedecem a projetos especiais que obrigam a solução de compromissos em sua construção.

O emprego desses navios com bom aproveitamento, isto é, assegurando os resultados econômicos que dele se espera, apresenta grandes dificuldades no que diz respeito à coordenação dos programas de transporte da Companhia de Minérios da Empresa de Petróleo.

Por outro lado, tal emprego tira a flexibilidade indispensável à programação do transporte de óleo bruto, uma vez que a sua utilização só é possível em rotas especialmente traçadas para atenderem à determinada conjugação de fretes, o que somente em casos muito especiais, pode tornar realmente possível um bom aproveitamento de sua capacidade de carga em viagens redondas.

Tal restrição obriga ao abandono imediato e definitivo da ideia da integração desse tipo de navio na frota de transporte da Empresa. Uma vez que o País caminha para a auto-suficiência de produção, a política de aquisição de navios para transporte de óleo terá de ser no sentido de que eles tenham as características que melhor os recomendem para os empregos nas rotas de cabotagem.

Mesmo no caso do emprego em afretamento por tempo determinado, essa perda de flexibilidade, constitui fato decisivamente contrário.

Os inconvenientes apresentados pelos navios combinados fazem com que, até, só sejam recomendados para frotas de armadores dedicados a lançar suas embarcações no mercado internacional de fretamento.

Não se recomendam como unidades para constituição de frota permanente ou agredados por tempo determinado, de companhias como a Petrobrás, responsáveis pelo suprimento do mercado de petróleo do País.

No caso da Petrobrás só poderão esses navios ser utilizados, ocasionalmente, em determinadas rotas de importação.

Assim, verifica-se que para a Petrobrás é praticamente impossível adotar a fórmula conjugada de transporte pois, em quase a totalidade dos casos, as fontes produtoras de petróleo, e portanto aquelas que abastecem, como carga, os navios da Empresa, não são as mesmas a que se destinam os minérios exportados pela Companhia Vale do Rio Doce.

Deve-se ressaltar, portanto, que tal transporte é, realmente, mais da conveniência e interesse da C.V.R.D., que dele necessita para reduzir o frete do transporte do seu minério de modo a alcançar posição vantajosa na

competição de venda no mercado internacional.

É verdade, porém, que o interesse da C.V.R.D. deve coincidir com o interesse do País, o que justifica plenamente a cooperação da Petrobrás à solução do problema que vem afligindo aquela empresa estatal, sem contudo, perder de vista a indicação do balanço econômico final, que merecerá feito antes de ser posto em prática qualquer esquema de transporte conjunto entre a DOCENAVE e a FRONAPE.

Quanto à integração da FRONAPE numa companhia mista de transporte, com a participação do Loide, da Costeira e de Companhias de navegação estrangeiras, observamos que não é tecnicamente aconselhável a integração de companhias de transporte marítimo especializadas em uma única companhia mista de transporte, pois, o petróleo requer, neste particular, alta especialização do sistema de movimentação do produto e está em íntima conexão com o órgão que determina a política de compras.

De outro lado, a legislação em vigor estabelece constituir o transporte marítimo de petróleo, monopólio da Petrobrás.

Outra medida destinada ao envolvimento operacional da Petrobrás mencionada pelo Senador Arthur Virgílio:

“Projeto em estudo visando a transformar a Petrobrás, por etapas em companhias estaduais de âmbito restritivo, sujeitas às mais nocivas influências da política regional”.

Mais uma vez se comprova que o eminente parlamentar amazonense não foi feliz com os seus informantes. Isto porque não há nenhum projeto em estudo visando a transformar a Petrobrás em companhias estaduais de âmbito restrito. Os informantes do Senador Arthur Virgílio sabem perfeitamente disso. E sabem muito mais. Sabem, por exemplo, que o que a sua atual administração fez foi reestruturar organicamente a Empresa, tendo em vista o seu surpreendente impulso, reestruturação essa que vinha sendo objeto de estudos de administrações anteriores. E posso assegurar aos nobres Senadores e, em particular ao Senador Arthur Virgílio que os estudos anteriores realizados, com vistas à reestruturação da Petrobrás vinham se firmando em torno da criação de “holdings”, ou sejam subsidiárias ou companhias estaduais de âmbito restrito. Coube a atual administração da Petrobrás — e isso os informantes do Senador Arthur Virgílio não fizeram chegar ao seu conhecimento — dar solução ao problema, reestruturando a empresa, não naquelas bases, mas, sim, em Departamentos. Dentro desse espírito foram criados quatro Departamentos, que se incumbiram de planejar e executar as atividades-fins da Petrobrás:

1) Departamento de Exploração e Produção;

2) Departamento Industrial;

3) Departamento de Transportes;

4) Departamento Comercial.

As demais funções foram agrupadas em duas Consultorias — a Jurídica e a Econômica e nos serviços, em número de seis: Planejamento e Controle, Pessoal, Material, Financeiro, Engenharia e Relações Públicas.

Essas, Senhores Senadores, a apreço da “transformação da Petrobrás em companhias estaduais”.

Passemos, agora a outra “medida” esvaziadora da Petrobrás. Disse o Senador Arthur Virgílio:

“Alienação da Indústria petroquímica. O esquema já está em funcionamento com a constituição de comissão incumbida de equacionar as metas de fabricação de produtos petroquímicos, com a finalidade de deixar a Petrobrás

somente a produção de derivados básicos. A transformação destas em produtos finais e semi-finais, isto é, a etapa mais rentável, caberá, pelo esquema, à iniciativa privada”.

Responderemos à informação do eminente Senador Arthur Virgílio com um documento de 30 de janeiro de 1957. É a Resolução nº 1-57, do Conselho Nacional do Petróleo, baixada em sua 895ª sessão ordinária e publicada no *Diário Oficial* de 2 de fevereiro de 1957, página 2.507.

É provável que o Senador Arthur Virgílio ignore o texto dessa Resolução baixada pelo órgão incumbido de traçar a política petroquímica a ser executada pela Petrobrás. E chamamos a atenção de S. Ex.ª para a data, Janeiro de 1957, quando era Presidente da República o Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira. Por isso, pedimos desculpas aos Srs. Senadores para ler a referida Resolução, que traga a conduta do Estado no que diz respeito à indústria petroquímica:

RESOLUÇÃO Nº 1-57

O Conselho Nacional do Petróleo, usando das atribuições que confere o art. 3º e seu parágrafo 2º da Lei 2.004, de 3-10-53, e considerando

— a grande importância econômica de que se reveste a indústria petroquímica;

— a existência no País, presentemente, de condições de mercado e de produção das matérias-primas básicas, como subprodutos de refinação de petróleo, que favorecem o estabelecimento desta indústria;

— não constituir a indústria petroquímica monopólio da União, em face da Lei 2.004, de 3 de outubro de 1953;

— ter o Conselho Nacional do Petróleo pela Resolução 3-54 de 13-4-54, reconhecido que a implantação da indústria petroquímica do país deve caber tanto quanto possível, à iniciativa privada;

— que as condições peculiares da indústria petroquímica propiciam a formação de monopólios, os quais cumpre evitar;

— poder a União exercer atividade industrial e comercial no campo da indústria petroquímica, através da Petrobrás;

— finalmente, por todos os motivos expostos, consultar o interesse nacional disciplinar a implantação e desenvolvimento da indústria petroquímica no País, resolve:

art. 1º Entende-se por indústria petroquímica o ramo da indústria química que tem origem no aproveitamento do gás natural, e dos produtos e subprodutos da refinação de petróleo.

§ 1º Constituem produtos e subprodutos da refinação do petróleo, sujeitos ao monopólio de produção pela União, na forma da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, gás liquefeito, gasolina, querosene, óleo combustível para motores de combustão interna (diesel oil), gasóleo, óleo para lamparina, óleo combustível, óleo lubrificante e asfalto.

§ 2º Consideram-se matérias-primas básicas da indústria petroquímica:

- hidrocarbonetos alifáticos saturados: metano, etano, propano e butanos;
- não saturados: eteno, propeno, butenos e acetilenos;
- hidrocarbonetos aromáticos: benzeno, tolueno e xilenos;
- misturas de hidrogênio e monóxido de carbono: gás de síntese.

§ 3º Consideram-se produtos essenciais da indústria petroquímica:

- a) metanol (álcool metílico);
- b) amônia;
- c) ácido nítrico;
- d) chumbo tetraetil;
- e) butadieno;
- f) estireno;
- g) borracha sintética.

Art. 2º Caberá ao Conselho Nacional do Petróleo autorizar a instalação no País, das indústrias que se destinam à produção das matérias primas básicas e produtos essenciais à indústria petroquímica bem como autorizar a ampliação das já existentes.

Parágrafo único. As empresas existentes deverão registrar-se no Conselho Nacional do Petróleo dentro do prazo de noventa dias a contar da data da publicação da presente resolução.

Art. 3º A Petrobrás poderá exercer atividade industrial e comercial no setor de petroquímica respeitada a conveniência econômica da Empresa:

- a) para garantir a produção de matérias primas básicas e de produtos essenciais da indústria petroquímica, quando as empresas de capitais privados não revelarem interesse nessa produção;
- b) para evitar o monopólio sob qualquer forma, por parte de interesses privados, dos suprimentos dessas matérias primas básicas e produtos essenciais da indústria petroquímica;
- c) para estimular o desenvolvimento adequado da indústria petroquímica no País.

Parágrafo único. Na hipótese da produção de matérias primas básicas ser inferior à demanda do mercado a sua distribuição às indústrias de aproveitamento deverá obedecer ao seguinte critério de prioridade:

- a) essencialidade do produto;
- b) maior economia de câmbio;
- c) maior participação de capital brasileiro na empresa, devendo constar do contrato de fornecimento da matéria-prima cláusula de nulidade do mesmo, caso essa situação venha a ser modificada.

Sa das Sessões, em 30 de janeiro de 1957. Mário Poppe de Figueiredo, Cel. Presidente.

Creio, ser desnecessário tecer outras quaisquer considerações a respeito da inconsistente acusação do nobre Senador Arthur Virgílio. O texto da Resolução do C.N.P. é claríssimo. A indústria petroquímica não é monopólio da União. Deste modo, como se poderá acusar o Governo de "alienação" de uma indústria cujo monopólio ele não detém? O que fez o C.N.P. — e era de sua alçada — foi definir as matérias-primas básicas da indústria petroquímica não sujeitas ao monopólio definir seus produtos essenciais, chamar a si o controle da instalação dessa indústria, dar à Petrobrás condições para, em defesa dos interesses nacionais, garantir a produção de matérias básicas da aludida indústria, quando a iniciativa privada não tivesse condições ou interesse em produzi-la, evitar a formação de monopólios bem como estimular o desenvolvimento da petroquímica.

Há oito anos já havia sido equacionado o problema da participação da Petrobrás na indústria petroquímica, como órgão de suporte e estimulador do seu desenvolvimento. Portanto, nobres Senadores, não houve e nem está havendo alienação da indústria petroquímica. O C.N.P. e a Petrobrás não estão omissos. Ambos estão cumprindo as suas tarefas, sem demagogia, sem agitação e sem tentar burlar os princípios da Lei 2.004.

Senhor Presidente, Srs. Senadores: Deixamos propositadamente para o fim o seguinte tópico do discurso do Senador Arthur Virgílio, sobre o apregoado esvaziamento da Petrobrás:

"Dificuldades de divisa, com prejuízo de monta para os trabalhos de pesquisa e expansão industrial. Além disso o Governo não está saldando os compromissos da Petrobrás no exterior. Desde julho do ano passado os pagamentos foram suspensos, acendendo as dívidas em atraso a cerca de 100 milhões de dólares. Tal situação poderá abalar o crédito internacional da empresa, com perigo de suspensão do fornecimento de matérias e equipamentos e abastecimento de petróleo".

Preliminarmente, é preciso que se diga à Nação que as dificuldades de divisas alegadas pelo nobre Senador Arthur Virgílio — não nas cores sombrias traçadas por S. Ex.ª — não são frutos da Revolução de 31 de março de 1964. Elas remontam a Governos passados e agravaram-se consideravelmente na gestão do Presidente deposto, Sr. João Goulart. Quem se deu ao trabalho de consultar os jornais da época, principalmente os do 2º semestre de 1962, encontrará ali, farto noticiário telegráfico do exterior, revelando o propósito de algumas firmas abastecedoras do petróleo junto à Petrobrás, de suspender seus fornecimentos, pelo fato de o Governo de então vir retardando cada vez mais o pagamento de seus compromissos. Todos que aqui estão, devem lembrar-se dessas ameaças e a repercussão que tiveram ante a situação de descrédito do Brasil no exterior. Apesar de tudo isso, nenhuma providência fora tomada pelos "nacionalistas" de então. Coube ao atual Governo, esse mesmo Governo que está sendo acusado de querer liquidar com a Petrobrás, por cobro a essa situação, estabelecendo com as clientes da Petrobrás protocolos pelos quais são assegurados à empresa estatal os fornecimentos essenciais aos seu programa de trabalho, principalmente no que se refere ao refino de óleo cru.

Portanto, Senhores Senadores, esse período que datava do Governo passado, não mais existe. O que existe, sim — e é necessário que se diga claramente — é o reflexo das administrações anteriores que, por não terem liquidado os débitos contraídos, deixaram acumular a tal ponto que não foi possível até agora liquidá-los de uma só vez. Quando assumiu suas funções a atual administração da Petrobrás, a dívida de uma empresa no exterior era de 49 milhões, 923 mil, 339 dólares e 14 centavos. Hoje apesar das novas aquisições ocorridas após a revolução, a dívida total da Petrobrás no exterior é apenas de 16 milhões de dólares, redução que se deve ao decidido apoio que vem dando a Empresa Estatal o atual Governo da União e, em particular, sua Excelência o Presidente Castello Branco.

Senhor Presidente, Senhores Senadores: Eram as considerações que, em nome do Governo nos competia expender em resposta às acusações do nobre Senador amazonense. Pelos esclarecimentos prestados, verifica-se que o atual Governo, longe de torpedear a ação da Petrobrás, como afirmou o Senador Arthur Virgílio, vem assegurando à Empresa Estatal todos os recursos de que ela carece no sentido de dar continuidade à sua obra em favor da emancipação econômica do Brasil, proporcionando-lhe todos os meios indispensáveis às suas tarefas, no complexo da indústria petroquímica. (Muito bem! Muito bem! Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Oscar Passos nos termos do Art. 162, § 2º, do Regimento.

O SR. OSCAR PASSOS:

(Lê o seguinte discurso:) — Sr. Presidente — Srs. Senadores — O Acre está, mais uma vez, no cartaz da notoriedade a que se referiu, jocosamente, o nobre Senador José Guimarães, em discurso pronunciado nesta Casa, no ano passado.

Não é, porém, a notoriedade que orgulhosamente gostaríamos de assinalar, decorrente da realização de um grandioso feito, de repercussão nacional, ou mesmo apenas regional, nem da solução de um dos tantos graves problemas, que afligem a população daquela longínqua região.

Bem que eu gostaria de proclamar e exaltar a adoção de medidas objetivas, que tivessem sido tomadas pelo atual governo acreano, tendentes a aumentar a produção da borracha e a incrementar a plantação de novos seringueiros; que solucionassem o problema gravíssimo do abastecimento de gêneros alimentícios que ainda não produzimos naquele Estado e ainda somos obrigados a importar dos Estados de São Paulo, Minas, Paraná e até do Rio Grande do Sul; que propiciassem o incremento da criação do gado vacum cuja carne — se a queremos comer — a nós temos de importar da Bolívia.

Bem que eu gostaria de louvar a ação do atual Governo do Estado, se ele tivesse resolvido, ou sequer cogitado de resolver o problema do abastecimento de água, da construção da rede de esgotos, da rede da Capital do Estado ou se tivesse preocupado em fornecer iluminação elétrica para as cidades acreanas que, quando a possuem e apenas por umas poucas horas por noite, azarável seria assinalar — se o pudessemos fazer — que o Governador estivesse preocupado em acelerar a construção da ponte sobre o rio Acre, que separa a cidade em duas partes, ou em ultimar a construção da estrada já iniciada.

Bem que eu gostaria de proclamar a solução do problema da assistência médica, do amparo aos colonos e seringueiros ou a erradicação ou mesmo apenas o simples combate à malária, à varíola e a outras endemias que dizimam o homem acreano.

Bem que todos nós gostaríamos de gritar ao País inteiro o interesse que por ventura o Governador manifestasse pela melhoria do nível de vida do povo acreano ou, pelo menos, mencionar, alegres e satisfeitos, o esforço que ele tivesse feito para o pagamento em dia, do seu funcionalismo trasado de 4 meses o ano passado e que até hoje não recebeu um centavo.

Estes serviços e estas preocupações, além de tantas outras que devem, normalmente, povoar o pensamento e as atenções de um Governador capaz e zeloso do seu dever, estão ausentes do quadro da administração acreana, ócia, vazia e incompetente.

As denúncias documentadas, que daqui temos formulado, são suficientes para demonstrar a incapacidade funcional de um Governador, que não se peja em transferir para o seu nome pessoal os dissabores públicos a pretexto de os "acautelar".

Ao em vez de uma boa notícia, de um fato auspicioso, que a todos nós alegrasse; ao em vez de anunciar e assinalar nos anais desta Casa um passo à frente na senda do progresso, por parte do Estado do Acre, conduzido vigorosamente pela atual administração acreana, renho, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o despaizer profundo de ocupar esta tribuna para denunciar à Nação mais uma arbitrariedade, mais uma inominável violência, praticada pelo Governador do Estado e verberar o seu grosseiro procedimento quando, perdendo a compostura a que é obrigado pelo cargo que ocupa, agrediu fisicamente, em plena rua e em plena luz do dia, um Deputado Federal acreano, seu colega de farda, o 1º Tenente Geraldo Reis Fleming, fato ocorri-

do no dia 6 do corrente, de que nos dá notícia o telegrama que acabo de receber, do teor seguinte:

"Senador Oscar Passos — Brasília — Rio Branco Acre — 6 de março de 1955 pt. Cumprime dever comunicar Vossa Excelência lamentável ocorrência verificada na manhã hoje nesta Capital vg quando Governador Estado Capitão Edgard Cerqueira Filho vg acompanhado Secretário Justiça Interior e Segurança e elementos polícia civil vg agrediu física e moralmente Deputado Geraldo Reis Fleming frente residência mesmo vg deixando-o bastante machucado pt. Fato delituoso foi presenciado esposa do referido parlamentar e inúmeros populares pt. Soldo o Vossa Excelência urgente providências pt. Respostas Saudações Deputado José Akel Feres Presidente Assembleia Legislativa Estado Acre".

Esta agressão covarde não tem, como se poderia supor, o desígnio de honra pessoal do Governador, porventura ultrajada, nem a defesa exaltada dos interesses do Estado, porventura ameaçados pelo Tenente Fleming, razões que poderiam ainda, talvez, justificar ou explicar ao grosseiro procedimento, de todo incompatível com a compostura que deve ser mantida por um Governador de Estado, e com o respeito que lhe devia merecer o povo daquela terra.

A agressão covarde não teve a justificativa nem um motivo a que se pudesse apegar um homem de bem ou um cérebro normal.

A explicação da ofensa atirada à face do povo acreano encontra-se no item da manhã, pelo telefone.

Tudo girou em torno de um problema político pessoal do ex-chefe do atual presidente da Mesa da Assembleia Estadual.

O Tenente Deputado Geraldo Reis Fleming, do PTB exerce o cargo de Secretário de Agricultura do atual Governo, numa demonstração de que o PTB não negava, como não nega, colaboração com a atual administração do Estado, em benefício do progresso do Acre e do bem-estar do seu povo.

Político militante entretanto, recidindo o Deputado Fleming retornar à sua cadeira, na Assembleia, para tomar parte na eleição da Mesa, já que a sua ausência não lhe dava a segurança da votação que o PTB tem possibilidade de obter, elegendo o Presidente da Casa e grande parte da Mesa.

O Governador, interessado na eleição de um candidato da sua escolha pessoal, insistiu em não conceder a exoneração solicitada pelo Tenente Fleming e o pressionou por todas as formas para que ele não retornasse aquela Casa Legislativa.

Não atendido, passou às ameaças e, afinal, às vias de fato, acedendo o Deputado de frente de sua residência e à vista da esposa daquele parlamentar. Não se conteve nem mesmo diante do fato de se tratar de um seu subordinado hierárquico, já que ele Governador é Capitão e a vítima é um simples Tenente, ambos do Exército.

A lamentável ocorrência foi comunicada, naquele mesmo dia ao Sr. Presidente da República pelo atual Comandante da 4ª Companhia de Fronteiras, sediada em Rio Branco.

Sua Excelência determinou a ida imediata do General Comandante do Grupamento de Unidades de Fronteira, de Manaus para a Capital do Estado do Acre, para apurar os fatos e informar.

Aguardamos confiantes a ação do Sr. Presidente da República, em defesa daquele pobre Estado e daquela infeliz população, já que a presença militar exercida há um ano, sob o comando do atual Governador, então Comandante da 4ª Cia. de Fron-

teira, para impôr a sua própria eleição pela Assembleia acreana, teve tal repercussão que talvez ainda impeça a livre adoção por parte dos Deputados, das medidas coercitivas que as leis lhes põem nas mãos.

A escolha dos novos membros da Mesa da Assembleia deve ter sido realizada neste instante e creio que o General enviado pelo Presidente da República ainda está em Rio Branco.

Hoje, pelo telefone, veio a informação complementar de que o Tenente Fleming estaria ameaçado de morte pelo próprio Governador.

Estamos, pois, Sr. Presidente, diante de fatos graves, muito graves, que marcam o curso atual da política no Acre, à frente de cujo Governo se encontra o homem do cheque de um bilhão e meio de cruzeiros e que, tendo ficado impune por aquela crime, avança agora em outra direção, qual seja a de pressionar, pela agressão física, os Deputados Estaduais, a fim de que votem no seu candidato não naquele que cada um haja livremente preferido.

É um processo novo de administrar e de fazer política pelo emprego da força física, muscular, contra os recalcitrantes à vontade impoderosa do sóba que, sozinho não se abalará com tanta violência atitudes, mas que, com a por certo, contar ainda com o apoio da força armada, por ele mesmo colocada a seu serviço, no episódio da sua própria eleição, um ano atrás.

Mas é talvez se engane quanto àquele apoio militar, pois eu sinceramente não creio que o Sr. Presidente da República dê cobertura a tão deplorável procedimento.

Aí fica, Sr. Presidente, registrado com profundo desgosto meu mais um episódio doloroso e deprimente da atual história política do Acre. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) -- Tem a palavra o nobre Senador Guido Mondin, nos termos do art. 163, § 2º do Regimento Interno.

O SR. GUIDO MONDIN:

(Sem revisão do orador) -- Sr. Presidente, Srs. Senadores, subo à tribuna para falar também em nome da bancada do Rio Grande do Sul.

(Lê)

Eu não direi que apenas o Rio Grande celebrou, ontem, o centenário de nascimento de João Simões Lopes Neto, porque, tendo ele, depois da divulgação "post mortem" de sua obra, se integrado no panorama geral das nossas letras na própria história da literatura nacional, no que ela tem de mais autêntico, — a celebração foi necessariamente brasileira. O Brasil inteiro presta homenagem ao escritor que, trazendo no espírito, no talento, na imaginação e no estilo a própria força, direi melhor, a ternura teórica do meio em que nasceu, soube traduzi-la em contos, lendas, romances e outras tantas expressões de comunicação humana, para que todos os brasileiros sentissem o Rio Grande na esplêndida comunhão da Pátria.

Também não direi que vim proferir um discurso ao ensejo do transcurso do centenário de nascimento de João Simões Lopes Neto. Sou impulsionado apenas ao que posso fazer: um registro da efeméride. No Rio Grande se nasce conhecendo lendas e contos que põem a gente cismando. Por eles nosso espírito se entranha mais das coisas da terra do que a própria história que demanda nomes e datas que só a memória de raros retém.

Quando o homem, no pampa ou na serra, é surpreendido andando, num cair de tarde, tendo diante de si a paisagem serena, os tons purpurinos do adeus do dia refletindo-se nas águas quietas de um agude, contra a

silhueta dos capões, ouvindo os últimos gritos do quero-quero e, plangente por ali a toada campeira de uma safonas, sente toda a poesia e todo o fino mistério que o escritor capotou da terra para compor suas inimitáveis páginas de ficção, entranhadas do sentimento que ele sabia traduzir, mas que todos, por iguê, sabiam e sabem sentir.

Ignoro que homenagens terão sido prestadas no Rio Grande ao opulento escritor pelotense. Estou longe, mas sei que as prestaram, porque Simões Lopes Neto é sempre festejado, porque ele se fez fonte das que pastaram o nosso passado e as nossas coisas, dos que, ao cosmopolitismo que desfigura, preferem manter-se fiéis às suas origens, como última contribuição até à harmonia do universal. São estes — e são muitos — os que, ao ensejo do centenário ontem transcorridos, tão de maneira mais carinhosa, é certo, marcado o evento, porque são sentimentos assim que dão personalidade aos povos.

Espíritos brilhantes como Augusto Meyer, Aurélio Buarque de Hollanda, Carlos Reberbel, Manoelito de Ornellas, Walter Spalding e outros, muitos de que não me recordo, exortaram exaustivamente, uns, a obra do iluminado riograndense, outros, sua vida de esplêndido roteiro, de riquíssimas variantes, onde ressaltava uma personalidade vigorosa que parece conter todos os personagens de sua soberba ficção. Para um Rio Grande que se preocupa com as suas tradições, não de um mórdo gauchismo literário como alguém quis desfazer do nosso regionalismo, — Simões Lopes é a sua presença permanentemente atualizada. Não importa que o mundo avance e alcance um progresso científico que, por vezes, vai à alucinação. O Rio Grande, Brasil que é, a juízo acompanha, e progride e avança em meio às tormentosas dificuldades nacionais, mas sua tradição a quer intacta e a faz sempre viva no culto que lhe presta com a reverência que entenderam a mensagem que interliga as gerações.

Simões Lopes Neto, desde o século passado, comparece na vida do Rio Grande como a síntese do sentimento gaúcho. Como escritor, podemos senti-lo intensamente no seu "Cancioneiro Guasca", nos "Contos Gauchescos", nas "Lendas do Sul", na "Terra Gaúcha" ou nos "Casos do Romualdo", mas há muito que constatar nos seus rápidos mas intensos cinquenta e um anos de existência, porque foi homem de empreendimentos que, na sua época, causaram mesmo espanto, como é a quase trágica, mas gostosa história de suas iniciativas industriais. Escreveu e realizou teatro, apresentando dramas, comédias e cortinas, revistas e uma opereta. Passou pelas mais variadas profissões e exerceu os mais estranhos cargos e é como jornalista que vamos encontrá-lo de dobrando-se em um sem número de facetas. Como dirigente de jornal serviria ainda de paráfrase. Sua orientação era a mais alta, sabendo evitar ou enfrentar a polémica que, de instante a instante, deflagrava naqueles tempos, a quase todos levando a desatinos, mas que nele se fazia razão para doutrinação cívica de grande elevação.

Não fossem as contingências e buscaria em estudos como os de Augusto Meyer, Aurélio Buarque de Hollanda ou de Carlos Reberbel os elementos preciosos para penetrar, neste registro, a obra e a fecunda vida do genial riograndense, tanta essência tem os ensaios que produziram. E, mais do que tudo, na própria obra de Simões Lopes Neto teríamos o elemento supremo para longas digressões. Mas, nesta pequenina homenagem, disse, limito-me como a um diálogo rápido com os meus pares nesta Casa, para repetir Manoelito de Ornellas quando afirmou que "na obra de Simões Lopes Neto está o Rio Grande do Sul

no conjunto de todas as suas virtudes negativas e positivas".

Na noite que passou, estive relendo Simões Lopes, tão espontâneo e colorido, tão intimamente nativo que o seu vocabulário mereceu um glossário. Suas palavras são gestos, suas figuras arcuem a nossa emotividade, integrando-nos nos seus casos por força desta unidade psicológica que, algo com sentimento brasileiro, acontece com a gente do sul. E' que ele, como diria Augusto Meyer, revela seu pulso na escolha dos temas e na peregrina maneira de tratá-los. O interesse psicológico, precisamente por sua fatal universalidade, se impõe como valor predominante. Mas "... a paisagem, a singularidade do ambiente, a própria forma dialetal, apesar de fatores importantes na construção da obra, não passam de um meio que empregou para exprimir as dores e alegrias, humanas. Em última análise, dentro de sua obra regional não é o tipo característico de uma determinada região que aparece, mas o homem de sempre, já tão complexo na sua ficção de primitivo, tão vulnerável e ameaçado na sua aparência de forte, às vezes triste vibração do destino".

Finalizando, direi que, para sentir-se verdadeiramente o excelso escritor gaúcho, cujo centenário de nascimento ontem transcorreu, quero destacar trechos do prefácio de seu livro "Terra Gaúcha" em que ele explica as razões do seu título e do tema.

"Crece e proliferava na região uma vergônica da raça estranhamente audaz e ágil e sadia, ativa e livre e ciosa do seu lar.

Os ventos do Norte galgavam as serras trazendo ecos dos Guararapes... e o indomável brio nativo os acutava, fremente."

Os lances do destino fizeram com que a Capitania de El Rei fosse a sentinela e escudo e gládio de Portugal contra a Espanha, na América.

Invasida e talada, mesmo solugante e para sempre abençoada, a Terra entre o Mampituba e o Chui resistiu, revivendo no sangue filial — como a salamandra da fábula, renascendo das próprias cinzas.

A mesma língua cantou o mesmo hino; a mesma bandeira cobriu e beijou túmulos e bergos... E desde aí as cicatrizes da lide selaram o direito histórico do último e tão laborado florão da coroa portuguesa no Brasil.

Terra gaúcha, raia treçada pelo Destino, fôste a última incorporada à nacionalidade; fôste água lustral, o próprio sangue, hóstia consagrada ao coração, litânia às juras de fidelidade e valorosa...

Eis por que rememoração do marco final na consolidação do território pátrio, eis porque este livro se chamou assim.

Porém ele é nacional; aos brasileiros é consagrado".

Sr. Presidente, estas ligeiras referências, sófregas referências a João Simões Lopes Neto talvez nada traduzam ou pouco alcancem para reponer a memória de um homem que tanto se identificou com as fontes da tradição, interpretando tendências e contribuindo, largamente, para fixação do populário gaúcho. Mas, pior seria, bem pior seria, se eu caísse, em tal oportunidade, sobre o esplêndido campo dos sentimentos do Rio Grande, o homem que se fez o momento culminante do nosso regionalismo. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SENHORES SENADORES:

Arthur Virgílio.
Zacharias de Assumpção
Sebastião Aroher.
Victorino Freire.
Joaquim Parente.
Dinarte Mariz.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
João Agripino.
Carlos Carvalho.

Pessoa de Queiroz.
Ermírio de Moraes.
Jefferson de Aguiar.
Gilberto Marinho.
Faria Tavares.
Lino de Mattos.
Pedro Ludovico.
Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) -- Está esgotado o período destinado ao Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Acham-se presentes 36 Srs. Senadores.

Há número para deliberações.
Item 1:

Discussão, em primeiro turno da 2ª transmissão (1º dia), do Projeto de Emenda à Constituição nº 8 de 1963 originário da Câmara dos Deputados (nº 2-A-63, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 28 da Constituição Federal (autonomia dos Municípios) tendo parecer favorável, sob nº 701, de 1963 da Comissão Especial.

Este projeto já teve uma tramitação no Senado sendo aprovado por 35 votos, no primeiro turno, e por 45 em segundo.

Em discussão o projeto em seu primeiro dia.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa)

Está encerrada a discussão, em seu primeiro dia, voltando a matéria à Ordem do Dia, para o segundo dia de sua discussão.

Passa-se ao item 2 da Ordem do Dia.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara número 15 de 1964 (nº 4.863-B-62, na Casa de origem) que atribui à Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas a competência prevista em dispositivos da Lei nº 1.479, de 18 de março de 1952, que regula as atividades das Comissões Parlamentares de Inquérito tendo parecer nº 1.312, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição com voto vencido do Senhor Senador Ruy Carneiro.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa)

Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa) O Projeto foi rejeitado. Será arquivado sendo feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, de 1964

(Nº 4.863-B/63, NA CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Atribui à Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas a competência prevista em dispositivos da Lei nº 1.479, de 18 de março de 1952, que regula as atividades das Comissões Parlamentares de Inquérito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º No exercício de suas atribuições, poderá a Comissão de Fiscalização Financeira e Tomada de Contas determinar diligências que reputar necessárias e requerer a convocação de Ministros de Estado, tomar o depoimento de quaisquer autoridades federais, estaduais ou mu-

principais, ouvir os indiciados, inquirir testemunhas sob compromisso, requisitar de repartições públicas e autarquias informações e documentos e transportar-se aos lugares onde se tiver mister a sua presença.

Art. 3º Indiciados e testemunhas serão intimados de acordo com as prescrições e atalecidas na legislação penal.

Parágrafo único. No caso de não comparecimento da testemunha sem motivo justificado, a sua intimação será solicitada ao juiz criminal da localidade em que residir ou se encontrar na forma do artigo 218 do Código de Processo Penal.

Art. 3º Constitui crime:

I — Impedir, ou tentar impedir, mediante violência, ameaça ou assedios, o regular funcionamento da Comissão, neste projeto mencionada, ou o livre exercício das atribuições de qualquer dos seus membros.

Pena — A do art. 329 do Código Penal.

Art. 4º O processo e a instrução dos julgados obedecerão ao que prescreve esta Lei, no que lhes for aplicável às normas do processo penal.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Gama) — Passa-se ao item 2º da Ordem do Dia.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 321, de 1964 (nº 2.091-B-64, na Casa de origem) que concede a denominação de "Cidade Monumento da História Pátria" à cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo, tendo parecer favorável, sob nº 86, de 1965, da Comissão de Educação e Cultura.

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra vou encerrar a discussão. (Pausa)

Está encerrada a discussão

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O projeto foi aprovado e irá à sanção.

E' o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CAMARA
Nº 321, de 1964

(Nº 2.091-B-64, NA CAMARA)

Concede a denominação de "Cidade Monumento da História Pátria" à cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A cidade de São Vicente — Círculo Mater da Nacionalidade — é considerada, em caráter excepcional a denominação de "Cidade Monumento da História Pátria".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Gama) — Passa-se ao item seguinte:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 18, de 1959, que modifica o art. 4º do Decreto-lei nº 1.293, de 2 de fevereiro de 1945, tendo pareceres sob nºs 521 e 522 de 1959 e 1.583 e 1.964 de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça, favorável, de Economia: 1º no

sentido de ser ouvido o Ministério da Fazenda; 2º após o pronunciamento do Ministro da Fazenda, pela rejeição; de Finanças, pela rejeição.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para a discussão, dá-se-lhe como encerrada. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O projeto foi rejeitado e será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 18, de 1959

Modifica o art. 4º do Decreto-lei nº 1.293, de 2 de fevereiro de 1945.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recolhimentos que os estabelecimentos bancários são obrigados a fazer ao Banco do Brasil S.A., à ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, por força do disposto no art. 4º do Decreto-lei nº 1.293, de 2 de fevereiro de 1945, poderão ser realizados, até 50% do soma devida, em atôlices da Dívida Pública Federal, tomadas pelo valor nominal.

Art. 2º Ficam dispensados do recolhimento os estabelecimentos que aplicarem soma igual à devida:

a) em "Letras do Tesouro Nacional";
b) em empréstimos às atividades agrícolas e pastoris, para as finalidades previstas no art. 3º, inciso I da Lei nº 454, de 9 de julho de 1937 mediante contrato de penhor rural, elevado o limite de taxas de juros até 12%;

c) em empréstimos e contratantes de obras federais, sob a forma de adiantamento sobre serviços executados, empenhos, curso de contratos ou desconto de títulos dos Departamentos, Entidades Autárquicas e outras do Governo, autorizados a emitilos;

d) em operações de desconto ou caução de papéis comerciais relativos a produtos incluídos na "Lista de Produtos Essenciais à Economia do País" a ser elaborada e divulgada dentro de 30 dias da data da vigência desta Lei, pelo Poder Executivo.

Art. 3º A dispensa de recolhimento decorrente das aplicações constantes das letras "c" e "d" do art. 2º, só se aplicará às elevações de depósitos verificadas a partir do mês corrente.

Art. 4º Os papéis referentes às operações constantes das letras "c" e "d" do art. 2º, serão sempre aceitos pela Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A., salvo quando utilizados para o fim do art. 3º.

Art. 5º Dentro de 30 dias da vigência desta Lei, a Carteira de Redescontos do Banco do Brasil fixará as normas gerais para atendimento dos estabelecimentos que solicitarem limites especiais para o resconto das operações referidas na letra "b" do art. 2º.

Tais normas, entre outros de positivos, devem estabelecer que sejam consideradas a situação dos estabelecimentos junto à Superintendência da Moeda e do Crédito, a penetração de suas redes, seus capitais e reservas.

Art. 6º Não se incluem dentro dos depósitos sujeitos a recolhimento, os dos Estados e Municípios, — nos estabelecimentos bancários que possuam a maioria das ações, nem os da União, Entidades Públicas Federais, Estaduais e Municipais Autárquicas Parastatais ou de Economia Mista, — no Banco do Brasil S.A.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Gama) — Passa-se ao item 3º:

Discussão, em primeiro turno, (com aplicação de 1 hora) do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1959, que modifica o art. 1º do Decreto-lei nº 1.293, de 2 de fevereiro de 1945, tendo pareceres sob nºs 1.274, de 1963, da Comissão de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade do

Em discussão o projeto, quanto à constitucionalidade. (Pausa)

Não havendo quem para a palavra encerro a discussão.

Em votação o projeto, quanto à preliminar da constitucionalidade.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

O projeto foi rejeitado e será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 13, de 1959

Inclui na BR-2, a ligação Taubaté-Santa Cecília, no Estado de São Paulo.

(Do Sr. Irineu Bornhausen)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º E' incluída, na BR-2, a ligação Taubaté-BR-2-Santa Cecília, no Estado de São Paulo.

Art. 2º O Orçamento Geral da República, nos três exercícios financeiros, subsequentes à publicação desta lei incluirá em favor desta obra rodoviária, no anexo do Ministério de Viação e Obras Públicas, consignada no Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, a importância de Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), anualmente.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Gama) — Passa-se ao item 6º:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 19, de 1964, de autoria do Sr. Senador Edmundo Levy que determina a elaboração do Plano de Aplicação dos recursos da que trata o art. 199 da Constituição e da outras providências, tendo pareceres (nºs 1.654 e 1.655) de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça, favorável; de Economia, favorável com a emenda que oferece; de Agricultura (audiência requerida em virtude da aprovação do Reg. nº 309-64) favorável; e de Finanças, favorável.

Em discussão o Projeto, com a emenda.

Tem a palavra para discuti-lo o nobre Senador Cattete Pinheiro.

O SR. CATTETE PINHEIRO:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, depois da leitura do pequeno discurso que fiz, na hora do Expediente, constatei a inscrição, em pauta, do projeto do nobre Senador Edmundo Levy. Desejo manifestar, nesta oportunidade, o meu integral apoio ao projeto de S. Exa., muito embora discordo da sua redação no ponto em que S. Exa. deixa ao inteiro critério do Executivo a aprovação dos planos anuais de aplicação dos recursos orçamentários destinados à valorização da Amazônia sem que fosse conhecido o propo-

sto. O meu discordo principalmente porque os exemplos citados, da Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, chegaram a estabelecer, com realidade, com base científica, o plano para a aplicação dos recursos.

Além disso, o Conselho Administrativo do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, que é a Superintendência, não tem a competência para propor, nem aprovar, o plano de aplicação dos recursos, e o que estamos vendo é que isso o resultado mais um plano de aplicação, com as mesmas falhas dos planos anteriores.

Mes, de qualquer maneira, considero tão interessante e coerente o projeto do Senador Edmundo Levy, que, no momento, não proponho qualquer emenda ao art. 4º e votarei por sua aprovação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. CATTETE PINHEIRO — Pois não.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Já, crente, do Conselho Administrativo, está sendo criado um plano de aplicação, mas não se trata de estar atuando V. Exa. pela aplicação.

O SR. CATTETE PINHEIRO — A redução do art. 4º muda que o projeto seja encaminhado ao Ministério do Planejamento para a devida aprovação. Julgo que isso é mais pelo fato de que, nos termos do inciso critério seguido pelo SUDAM, isto é, que os planos sejam triais, previamente aprovados pelo Congresso Nacional, a fim de que as representações das Unidades da Federação pudessem, não só participar, como fiscalizar os critérios de aplicação, porventura estabelecidos pela Superintendência. Parece-me que uma das grandes falhas, talvez a maior falha do plano de valorização, é não acompanhar, em linhas gerais, o estabelecido pela SUDAM.

Esta é minha discordância, única com relação ao projeto. Mas, repito, a lei não perturba o andamento de tão interessante proposição, nesta Casa do Congresso Nacional, votarei pela sua aprovação.

Era o que tinha a dizer. (Bom bem!)

O SR. PRESIDENTE:

(Noqueira da Gama) — Continua em discussão o projeto.

O SR. EDMUNDO LEVY:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, ultimamente, por ocasião da reunião do eminente Senador Cattete Pinheiro, relativamente ao projeto que estou apresentando, já está em discussão. Carpe diem, hem? — Como houve a da Amazônia — as finalidades da proposição, declarou S. Exa., com a largueza de espírito que lhe é peculiar, que da intervenção ao projeto ora em discussão.

Em verdade, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a finalidade do projeto por mim submetido à Casa está dentro do espírito que bem revelou o ilustre Senador Cattete Pinheiro, qual seja o de proporcionar a Amazônia um instrumento legal capaz de dinamizar, sempre e cada vez mais, a aplicação dos recursos oriundos do dispositivo 199 da Constituição Federal.

Há poucos dias, S. Exa. leu aqui, manifestando a sua revolta — a todos aqueles que desejam o progresso da Amazônia e do Brasil — trechos de uma publicação da SPVHA na qual se culpavam os políticos pelo marasmo, pela improdutividade, pela constante falta de realizações daquele órgão, no seu âmbito de ação. Ao apresentar este projeto, embora destinado à valorização da Amazônia sem que fosse conhecido o propo-

sito do eminente dirigente atual da SPVEA — porque tem mais de ano a proposição — por certo não se pretende apenas afastar dos políticos da Amazônia a constante inculpação pelo fracasso da direção do Plano, como também impôr que essa Superintendência, de agora por diante, na sua improdutividade, não encontre escusas atirando às costas largas dos políticos, a sua incompetência.

A lei não deixa ao arbítrio, mas ao contrário, impõe que se apresente, anualmente, um plano para a aplicação das verbas que o Congresso votar para a SPVEA. Terá de ser apresentado ao Sr. Presidente da República o plano elaborado pelo Conselho da SPVEA, no qual os vários representantes das várias unidades integrantes da região amazônica.

De sorte que, ao se apresentar um plano ao Sr. Presidente da República — plano para ser aprovado, para ser executado e não para que em tais regimes de economia — por certo não haverá escusa de que foram os políticos que pulverizaram as verbas, que destruíram as possibilidades da execução de um plano na Amazônia.

Infão, realmente temos de atacar determinados setores ou por assunto, ou por especificação, ou através de regiões. Quando se tiver de atacar o programa de energia, do qual há pouco tempo falou o eminente Senador Cattete Pinheiro, a aplicação das verbas que lhe são destinadas proporcionarão energia, luz a toda a região amazônica ou a determinados Estados, conforme as reivindicações dos poderes políticos e administrativos de cada Estado. Assim, ao invés de termos pequenas obras, pequenos planos para determinado conjunto ou interesse, temos, realmente, um planejamento dentro da técnica de planejamento. Através dele cobriremos toda a região, e realizaremos, uma vez, — em lugar de termos o panorama que existe — obras que levariam cinco, seis, dez anos, porque a própria SPVEA não fornece as verbas. Basta que o Superintendente da SPVEA não se entenda bem com um Governador de Estado para que ele entreve a liberação das verbas consignadas no Orçamento.

V. Exa. sabe perfeitamente disso, porque Senador Cattete Pinheiro. Sou o problema em minha terra: todos sofremos. Tal ocorre quando o Superintendente não tem ligação política com o Gov. ou tem animosidade para com o Gov. O que poderia ser canalizado para aquela Região é enterrado.

A fim de evitarmos isto, a fim de que a Amazônia não continue sofrendo as imposições de homens desvencilados dela e que, às vezes, vão às arbas para buscar emprego, é que, estudando este aspecto da questão surgiu a esta Casa um instrumento legal, através do qual, na Amazônia aqui por diante, serão aplicadas rigorosamente as verbas que a Constituição lhe destina.

O Sr. Cattete Pinheiro — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com muita satisfação.

O Sr. Cattete Pinheiro — Quando fiz referências ao projeto justamente destaquei a possibilidade de o plano ficar totalmente ao arbítrio do Executivo. Quis, tão somente, salientar que estamos afastando do Congresso Nacional a possibilidade de qualquer apreciação em torno do planejamento estabelecido pela SPVEA. De fato, a Comissão de Planejamento daquele órgão está constituída — como ainda nesta sessão fiz referências — por seis técnicos de nomeação do Presidente da República, entre seis especialistas das diversas atividades a serem desenvolvidas, e um representante de cada unidade federativa da região. No entanto, estamos ven-

do, na Mensagem do Presidente da República, claramente expresso, que a Comissão de Planejamento teve que se acomodar — ao que parece — à orientação do Superintendente, porque os seus membros são demissíveis *ad nutum*, como sabe V. Exa. Assim, a estrutura da SPVEA não está permitindo nem mesmo aos técnicos de determinada modalidade, a liberdade necessária para que imprimam nos trabalhos daquela comissão de planejamento, técnicos e, seus pontos de vista, a sua participação, o seu poder de decisão. Fhá um ponto que, parece-me, poderia ficar melhor expresso no projeto de V. Exa. — alterar-se o Conselho — como o é com relação à SUDENE — a possibilidade de apreciação e aprovação do projeto estabelecido, não no que diz respeito ao planejamento anual, mas no que diz respeito à distribuição anual de verbas. Isto me parece pouco, mas poderia, dentro das possibilidades, criar certos atos relativos da Superintendência do órgão regional. Não sei se agora me fiz compreender mal.

O SR. EDMUNDO LEVI — Compreendi, nobre Senador, e estou de pleno acordo com V. Exa. neste sentido. Mas, defendemos o ponto de vista de que de agora em diante, haja realização de alguma coisa planejada. A SPVEA sempre diz, — como V. Exa. fez, há poucos dias, num documento aqui — que não se faz coisa alguma porque os políticos não deixam.

Vamos, então, impor seja feito um planejamento. Assim não estaremos afastados da fiscalização e teremos, inclusive, a função de fiscalizar o emprego da verba orçamentária. Mas o que eu desejo é que se imponha à SPVEA a obrigação de aplicar as verbas mediante planejamento, para evitar as desculpas de sempre.

O Sr. Cattete Pinheiro — Nesse ponto, estou inteiramente de acordo com V. Exa.

O SR. EDMUNDO LEVI — Era o que desejava esclarecer, Sr. Presidente. Agradeço as palavras bondosas do eminente Senador Cattete Pinheiro.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Permite V. Exa.?

O SR. EDMUNDO LEVI — Com satisfação.

O Sr. Jefferson de Aguiar — Nas palavras do nobre Senador Cattete Pinheiro vai a homenagem de todos os Senadores.

O SR. EDMUNDO LEVI — Sei que V. Exa. está interpretando o planejamento de todos os companheiros com relação ao nobre Senador Cattete Pinheiro. Dedicado como é S. Exa. aos interesses da Amazônia, alongou, de fato, a alta finalidade e o objetivo patriótico que ditaram a elaboração do projeto que ora se vai votar. (Muito bem; muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continuam em discussão o projeto e a emenda.

O SR. LOPES DA COSTA:

Sr. Presidente, Srs. Senadores, como representante de Mato Grosso, Estado que integra a Amazônia, com mais de vinte e dois municípios, totalizando aproximadamente uma área de 800.000 km², não poder deixar, no momento em que ora se discute o projeto de autoria do eminente Senador Edmundo Levi, de prestar todo meu apoio a esse ilustre homem público da Amazônia pela sua proposição, que vem, de fato, beneficiar aquela rica região com o realocamento das verbas a ela destinadas.

Vem a Amazônia, há mais de vinte anos, sendo relegada, como bem afir-

mou hoje o ilustre Senador Cattete Pinheiro, embora conste na Constituição uma verba especial de 3% da arrecadação em seu benefício. E, durante todos esses anos o Governo Federal jamais aplicou os 3% impostos pela Carta Magna.

Sempre há uma redução das verbas destinadas àquela região. Haja vista o que se verificou nestes dois últimos anos de contenção de despesas, em que se fossem aplicadas as verbas determinadas pela Constituição a região já teria sido beneficiada grandemente, principalmente na questão da agricultura, da energia elétrica e na do ensino, que são fatores primordiais e necessários para o seu progresso.

Este ano, por exemplo, em que a receita da União está mais ou menos orçada em três trilhões de cruzeiros, se fossem aplicar a verba destinada àquela região, seriam noventa bilhões de cruzeiros. Entretanto, o que se espera é que essa verba será grandemente diminuída, talvez em setenta ou oitenta por cento.

Portanto, o Projeto do eminente Senador Edmundo Levi vem justamente, embora recebendo as verbas já sacrificadas, planificar e orientar a sua destinação para que a região não continue sofrendo todo esse atraso.

Assim, Sr. Presidente, desejo, neste momento, manifestar o meu contentamento, o meu entusiasmo, pelo projeto ora em discussão e dar todo o meu apoio e solidariedade. (Muito bem.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Continua a discussão. (Pausa) Não havendo mais quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação o Projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado.

E o seguinte o Projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1954

Determina a elaboração de Plano de Aplicação dos recursos, de que trata o art. 199 da Constituição e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os recursos de que trata o art. 199 da Constituição da República serão aplicados pela Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (SPVEA) mediante um plano de objetivos gerais, regionais, setoriais e locais, a curto ou a longo prazo, conforme a natureza, as peculiaridades, a conveniência e a destinação dos serviços que pretenda executar ou que lhe forem propostos e que apresentem probabilidade de formar, fortalecer ou assegurar bases para o desenvolvimento imediato ou subsequente da região.

Art. 2º A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia empregará os recursos a que se refere o artigo anterior somente dentro da área amazônica delimitada no art. 2º da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, e o fará em harmonia com os governos locais, diretamente ou mediante convênio, acordo ou contato com entidades públicas ou particulares.

Art. 3º Anualmente o Orçamento da União consignará à SPVEA, através do Ministério da Fazenda, o valor da dotação resultante da percentagem prevista no art. 199 da Constituição, destacando parcela glori-

custeio das despesas gerais de administração e, para despesas de investimento, totais percentuais em proporção à área amazônica de cada unidade geopolítica, conforme a delimitação traçada no art. 2º da Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953.

As importâncias atribuídas a cada unidade geopolítica regional serão empregadas em objetivos que visem a pesquisas e solução de problemas de alimentação, saúde, habitação, abastecimento de água, esgotos, educação, energia, luz, transportes, comunicações, portos, navegabilidade de vias, povoamento, pecuária, silvicultura, atividades agrícolas, organização sócio-econômica e outros cuja finalidade seja promover o aproveitamento, o aprimoramento, a exploração, a organização e a defesa das riquezas naturais da região, bem como a implantação de empreendimentos e serviços básicos para o desenvolvimento da Amazônia e conseqüente elevação do nível e das condições gerais de vida das suas populações.

Art. 4º A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia elaborará e, até quinze (15) dias antes do início de cada exercício financeiro da União, submeterá ao Poder Executivo, para aprovação mediante decreto, o Plano de Aplicação de que trata esta lei, com as especificações relativas a cada unidade geopolítica, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores.

Art. 5º Uma vez publicado o decreto aprovatório o Tribunal de Contas fará o registro dos créditos orçamentários destinados à Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Passa-se à votação da emenda.

A emenda tem por finalidade deixar estabelecido que a SPVEA apresentará o Plano para aplicação dos recursos que lhe forem atribuídos ao Ministério a que está subordinada, segundo se vê dos seus termos e da justificativa que a fundamenta.

Menciona, entretanto, o Ministério do Interior. A denominação não está, por isso, correta. Trata-se do Ministério Extraordinário para Coordenação dos Órgãos Regionais, que é o competente, ao qual está esse órgão subordinado.

Se a emenda for aprovada, a Comissão fará a retificação.

Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores, que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

E a seguinte a emenda aprovada: Emenda ao Artigo 4º

Art. 4º A Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia elaborará e, até quinze (15) dias antes do início de cada exercício financeiro da União, submeterá ao Ministério do Interior, para aprovação mediante decreto, o Plano de Aplicação de que trata esta lei com as especificações relativas a cada unidade geopolítica, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Há, ainda, um orador inscrito, que é o Sr. Jefferson de Aguiar, a quem vou a palavra.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, constringe-me fazer uma pequena divagação antes de iniciar o sumário do discurso que vou pronunciar.

Desejo solicitar a atenção da Mesa para a aplicação do § 2º do Art. 163, do Regimento Interno.

Não pretendo, absolutamente, censurar aqueles ilustres e nobres colegas que desejam falar em primeiro lugar, mas também não desejo ser, como agora fui, preterido na minha inscrição. Neste momento, estou sendo convocado, com urgência, pela Comissão de Constituição e Justiça, da qual sou membro, meus ilustres colegas ali me aguardam, e aqui estou para fazer um discurso que poderia ter proferido em alguns minutos, na prorrogação da hora do Expediente.

O § 2º do Art. 163 determina que só por motivo inadiável, quando haja requerimento de pesar, explicação pessoal, comunicação, comemoração ou justificação de projeto é que a Mesa pode deferir a prioridade regimental para Senadores que se inscrevam nos termos desse dispositivo do Regimento Interno.

Essa inscrição tem de ser prévia, porém nunca com tem sido feita: um aditamento à inscrição para que o colega fale em primeiro lugar. No meu caso, o prejuízo é duplo, porque não poderei fazer meu discurso como pretendi. Vou restringi-lo ao mínimo e não posso, absolutamente, pensar que ele tenha a audiência, o conhecimento que desejaria tivesse, máximo quando se trata de questão vital para o País — custo de vida, produção e abastecimento — e gostaria de contar com os reparos dos meus ilustres colegas.

O Sr. Guido Mondin — Permite V. Exª, antes de entrar no assunto que o trouxe à tribuna?

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Antes do abastecimento.

O Sr. Guido Mondin — A cordial censura do meu querido amigo e brilhante Senador Jefferson de Aguiar atinge-me: fui um dos dois oradores que se prevaleceram — verdade seja dita — do § 2º...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Mas, V. Exª me permite, saia na tangente, porque tratou de uma comemoração.

O Sr. Guido Mondin — ... do Art. 163. Acontece, porém, que precisamente hoje os dois oradores que fizeram uso da palavra com base nesse artigo, apresentaram duas comunicações: o Senador Oscar Passos fez referência a um fato ocorrido no Acre, sobre o qual havia necessidade de uma comunicação urgente...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — Sim, inadiável.

O Sr. Guido Mondin — ... e eu — é discutível, realmente — não poderia deixar que passasse outro centenário da morte do escritor Simões Lopes...

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — A não ser que o discurso do Senador Oscar Passos pudesse salvar o tenente agredido!

O Sr. Guido Mondin — ... porque não o alcançasse... De sorte que tire de aproveitar a data.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR — V. Exª poderia estar falando agora e eu estaria na Comissão de Justiça, estudando projetos.

O Sr. Guido Mondin — Estão, pois, perfeitamente explicadas ao nobre Senador as razões que me levaram a usar da palavra. E, ainda mais, eu ignorava que V. Exª estivesse inscrito.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

— Não estou fazendo censura ao nobre colega, estou pedindo à Mesa que verifique o preceito do Regimento, para que o fato não se repita, pois, do contrário, haverá preterições.

Já temos os monarquistas da Mesa. Agora, temos os nobres do plenário — nobres da toga e nobres da espada. Dentro em breve, teremos o clero maior e o clero menor... O clero maior — bispos, arcebispos e abades — e o clero menor. Assim, eu poderia ser padre de paróquia ou então representante do povo nos Estados Gerais...

Não quero que ocorram aquelas fatos, que repetimos a secular História, retornando à Convenção Francesa onde o nosso nobre Senador Monsenhor Walfredo Gurgel poderia representar talvez o padre Sirré, que teve brilhantíssima atuação na Convenção Nacional e nos Diretórios; nem tampouco ver dividido o Senado entre girondinos e jacobinos. Mas desejo apenas formular esta advertência: que haja uma pequena cautela nessa prioridade regimental para que não ocorram fatos como este, não só com relação ao humilde colega que ocupa a tribuna, mas com todos os outros que possam utilizar-se da tribuna do Senado para cogitar de qualquer assunto e estejam dependendo desta oportunidade regimental para tratarem de outros serviços nas Comissões Permanentes, como é o meu caso, no momento.

Sr. Presidente, pretendia debater assunto de interesse, que era a questão da produção, produtividade e especulação, transporte e abastecimento. Pretendia fazer um estudo, inclusive, sumário sobre um pronunciamento que tive na Comissão de Inquérito, para verificar a crise de abastecimento no Estado da Guanabara, onde organizei um organograma dispondo sobre a produção e até mesmo chegando a um órgão de difusão e publicidade capaz de informar aos nossos agricultores sobre métodos de produção, drenagem, trato da terra, colheita, armazenamento, e mencionando, inclusive, a questão de armazéns, silos e frigoríficos. Iria, em seguida, ler um trabalho que me foi apresentado por ilustre engenheiro agrônomo que aprecia a questão sumária, mas brilhantemente.

Lerei esse trabalho a fim de que tenha ele a divulgação merecida e a análise adequada das autoridades constituídas.

Hoje, como ontem, a questão da produção, transporte e abastecimento é essencial, mais do que isso, é vital para qualquer regime e para qualquer Governo.

O trabalho a que me refiro foi apresentado à consideração do Sr. Antônio Arnaldo Gomes Taveira, que exercia, na época, a Superintendência Nacional do Abastecimento:

(Lendo):

Rio de Janeiro, 14 de maio de 1964.

Ilmo Sr.

Dr. Antônio Arnaldo Gomes Taveira.

D.D. Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento.

Fio de Janeiro — Guanabara.

Em aditamento a nossa palestra e atendendo a solicitação do Dr. Fernando Egídio de Souza Murgel, passamos a expor a nossa opinião sobre o problema da comercialização dos produtos rurais, especialmente de gêneros alimentícios em nosso país.

Como é do conhecimento de V. Exª, sou engenheiro-agrônomo, tendo me especializado na parte comercial de minha carreira. Na gestão do presidente Jânio Quadros, quando Ministro da Agricultura meu amigo Dr. Romero Cabral da Costa, fui Superintendente da Superintendência de Armazéns e Silos, continuando no regime parlamentarista, para atender o pedido do também meu amigo, Ministro da Agricultura, Dr. Armando Monteiro Filho. Durante esse período tivemos oportunidade de estudar profundamente o problema da comercialização dos produtos agrícolas, chegando às conclusões que passaremos a discurrir.

Somos de opinião, que todo o problema comercial é regulado pela lei da oferta e da procura. Todos os planos e estudos feitos durante a nossa gestão tiveram como finalidade procurar o equilíbrio dessa lei. Em contato com economistas, agrônomos, especialistas em abastecimento brasileiros, americanos, búlgaros e etc., mais se fortaleceu a nossa opinião de que, a ação governamental deve ser exercida no sentido de provocar o equilíbrio entre a produção e o consumo. É imprescindível dar-se condições de lucro, a esse produto, a fim de estimulá-lo a produzir mais e racionalmente. Não adianta resolvermos somente a parte técnica, com a mecanização adubação, irrigação e distribuição de boas sementes. Tudo isso corre realmente para o aumento da produção. Porém, o lucro do produtor, só é realizado na ocasião da comercialização, ou seja, na venda do produto. Portanto, aumentar-se a produção sem uma garantia, certa da comercialização justa, é até contraproducente. Verifica-se sempre no nosso país, de Norte a Sul, de Leste a Oeste, que para todas as safras altas, correspondem preços baixos e que para todas as safras baixas correspondem preços altos. O interessante é que esta alteração só se verifica em relação ao produtor rural, porque nos centros de consumo os preços são sempre altos. Temos, portanto, quase sempre, o aviltamento de preços na fonte de produção e o encarecimento nos centros de consumo. Isto, é que precisa ser eliminado, ou melhor modificado, cabendo ao governo federal fazê-lo. Estão diretamente ligados à SUPAB os órgãos que poderão influenciar decisivamente para modificar esta estrutura. Os órgãos que nos referimos são: Comissão de Financiamento de Produção (C.F.P.) e Companhia Brasileira de Armazenamento (CBRAZEN). Precisamos agora, a estudar a ação e influência desses dois importantes órgãos na conjuntura agrícola nacional.

Comissão de Financiamento da Produção — É essa comissão que garante o "preço mínimo", para os produtos rurais. Sem uma garantia real, de "preço mínimo" jamais será resolvido o problema da comercialização de gêneros alimentícios no país. Somos de opinião que o "preço mínimo" deve ser calculado para toda nova safra e por região ou Estado. Não podemos nem devemos ter um "preço mínimo" nacional. O Brasil é um país imenso com condições climáticas, de solos e economias diferentes, que contribuem para um custo também diferente de produção. O cálculo do "preço mínimo", por produto, por Estado ou região é relativa-

mente fácil, devendo ser feito, principalmente devido à inflação, para toda nova safra, podendo ainda ser alterado até na mesma safra. Uma pequena comissão, composta de um agrônomo estadual, um agrônomo federal, um representante de uma entidade de classe rural, um representante da Carteira Agrícola do Banco do Brasil e um representante da SUPAB, poderá manter sempre em cada Estado ou em cada região o "preço mínimo" atualizado. Com a garantia do "preço mínimo", o produtor rural trabalhará com mais tranquilidade, pois terá certeza de ter um lucro garantido. O importante é como o governo federal, através da C.F.P., poderá garantir o "preço mínimo" em todo o território nacional. Não se deve esquecer, que o agricultor não tem condições financeiras de aguardar a comercialização normal de sua produção. Na época da colheita, os compromissos que tem a saldar, geralmente são enormes. Precisa, portanto, dessa ocasião, vender imediatamente sua produção, ou receber um adiantamento pela mesma. A lei delegada nº 2, de 26-9-62, que alterou a lei 1.506, transformando a C.F.P. em autarquia prevê quase todas essas situações, dando condições à Comissão de atuar realisticamente. Na nossa opinião, a atuação da Comissão, deve ser feita através das oficinas do Banco do Brasil, dos bancos oficiais, interessando ainda toda a rede bancária particular no desconto de "warrant". Através da garantia do redescuento pelo Banco do Brasil, dos "warrants" descontados pela rede bancária particular, ou permitindo a aplicação desses títulos nos recolhimentos dos bancos privados à SUPAB. Enfim, deve ser estudada uma maneira prática com o sindicato dos banqueiros, a fim de interessar toda a rede bancária particular nos descontos. Sem o desconto de "warrant" não haverá amparamento por parte do produtor. Seria então necessário que a C.F.P. comprasse pelo preço mínimo, toda a produção de gêneros alimentícios, o que não achamos interessante, além de ser uma intervenção do governo no comércio normal. Pelo próprio relatório da C.F.P. verifica-se que a maioria dos agricultores prefere o financiamento, a venda direta a C.F.P. o que vem corroborar a nossa opinião. Para conseguir uma comercialização racional, sem perder na zona de produção, muitas vezes distantes de centros de consumo, com transportes deficitários, é necessário o armazenamento. O armazenamento pode ser feito em silos, armazéns, ou combinando silos e armazéns. Devem ser construídos nos centros de produção, nos portos, nos entroncamentos ferroviários, nos centros de consumo, devendo porém a localização de cada um ser cuidadosamente estudada para melhor servir a região. Quando falamos em armazenamento é que entramos na realidade desta economia e despretencioso relatório, pois passamos a abordar...

Companhia Brasileira de Armazenamento (CBRAZEN) — Fundada pela lei delegada nº 7, em 26-9-62, unificou em uma sociedade anônima, a Superintendência de Armazéns e Silos (S.A.S.) e a Comissão Executiva de Armazéns e Silos (CESAS). Sua diretoria é composta de cinco diretores, sendo distribuídos...

diretor-presidente, diretor-secretário, diretor de planos e obras, diretor de operações e diretor-tesoureiro. A Companhia é administrada pela diretoria e assistida por um conselho de administração, presidido pelo Diretor-presidente da sociedade e integrado pelo Diretor-Executivo da Comissão de Financiamento da Produção, pelos diretores dos seguintes departamentos da SUNAB: Departamento de Controle e Inspeção, Departamento de Planejamento, Departamento de Abastecimento e Serviços Essenciais, Departamento de Educação e Assistência Alimentar; um representante de cada um dos Ministérios, da Agricultura, Fazenda e Viação e Obras Públicas; um representante do Banco do Brasil e um representante da Companhia Brasileira de Alimentos (COBAL). Achamos a primeira vista, a diretoria grande e onerosa. No máximo seriam necessários três diretores: diretor-presidente, diretor de operações e diretor de planos e obras. A Tesouraria, Departamento Pessoal, Departamento de Contabilidade e etc., seriam exercidos por funcionários-chefes de Departamentos. Simplificaria mais a ação da sociedade, evitando-se despesas com ordenados altos e verbas de representação dos diretores. O Conselho de Administração, órgão que consideramos da máxima importância, na nossa opinião, deveria ser composto pelos representantes dos seguintes órgãos:

1º) Pelo Diretor Executivo da C.F.P.;

2º) Um representante do Departamento de Promoção Agropecuária do Ministério da Agricultura;

3º) Um representante da SUNAB;

4º) Um representante do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico (BNDE);

5º) Um representante da Carteira Agrícola do Banco do Brasil;

6º) Um representante do Ministério da Indústria e Comércio;

7º) Um representante do Ministério da Viação e Obras Públicas;

8º) Um representante do Ministério da Fazenda;

9º) Um representante da Confederação Rural Brasileira (C.R.B.);

10º) Um representante do Instituto Brasileiro de Café (I.B.C.).

Passamos abaixo a justificar as razões do Conselho acima sugerido.

1º) Diretor-Executivo da C.F.P. — Dependendo do sucesso da armazenagem, da aplicação da lei dos "preços mínimos", é imprescindível que o Diretor do órgão que garante ao país essa lei, faça parte do Conselho de administração.

2º) Departamento de Promoção Agropecuária — É o departamento do Ministério da Agricultura encarregado da fomento da produção, estando subordinado a ele a divisão de cooperativismo, outro órgão importante para o sucesso do armazenamento.

3º) SUNAB — Achamos que sendo o Presidente da CIBRA-

ZEN, um elemento de confiança do Superintendente da SUNAB, só é necessário no Conselho de administração de um representante desse órgão.

4º) Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico — É o Banco Oficial que em financiamento a construção para particulares de armazéns, silos e frigoríficos. Havendo interesse pela CIBRAZEN nesses financiamentos, é interessante um representante do Banco no seu Conselho.

5º) Carteira Agrícola do Banco do Brasil — Através dessa carteira é que se processará, na maioria dos casos, a garantia dos preços mínimos.

6º) Ministério da Indústria e Comércio — Numa companhia, que pretende disciplinar o comércio de gêneros alimentícios, é necessário a presença de um representante do Ministério da Indústria e Comércio.

7º) Ministério da Viação e Obras Públicas — A esse Ministério está subordinado todo o problema de transporte, fator importantíssimo na distribuição pelo país dos gêneros alimentícios.

8º) Ministério da Fazenda — Sendo o Ministério que distribui as verbas do governo, um representante seu no Conselho, é necessário.

9º) Confederação Rural Brasileira — É imprescindível que exista no Conselho, pelo menos, um representante de um órgão que represente os produtores.

10º) Instituto Brasileiro de Café (IBC) — Sendo o IBC proprietário da maior rede de armazéns do país, devendo ceder muitas vezes parte dos mesmos para a Armazenagem de cereais, é importante que um seu representante faça parte do Conselho da CIBRAZEN.

Eliminamos o representante da COBAL, porque achamos que esta Companhia não tem finalidades práticas, devendo na nossa opinião ser extinta.

É preciso deixarmos bem claro, que para produção agrícola e sua comercialização, o importante é o financiamento na época do plantio, o armazenamento na época da colheita e a garantia dos preços mínimos, com respectivos descontos dos "warrants".

Acreditamos mesmo, que dentro de 5 anos, havendo uma racional distribuição de armazéns pelo território nacional, com perfeitado desconto e redescuento de "warrant" pelos bancos oficiais e pela rede bancária particular, a própria SUNAB perderá a razão de sua existência, pois o comércio será feito normalmente, os preços serão estabilizados, só sendo necessária a intervenção do governo, no caso de superprodução.

Passamos agora a expor nossa opinião, sobre a CIBRAZEN e seu funcionamento, pois consideramos este órgão um dos mais importantes na resolução do problema da comercialização da produção rural, especialmente na de gêneros alimentícios. Deve a CIBRAZEN elaborar um plano nacional de armazéns silos e frigoríficos e executá-lo em colaboração com as companhias e firmas de armazenamento estaduais, cooperativas de armazenamentos, cooperativas agrícolas e empresas particulares. Deve discipli-

nar, orientar, ensinar e controlar todo o sistema de armazenagem do país, mantendo o registro central com o controle de todos os armazéns existentes, que armazenem gêneros alimentícios. Deverá de preferência, quando construir novos armazéns silos ou frigoríficos, arrendá-los às sociedades de economia mista estaduais ou a cooperativas de produtores. Somente quando não houver estas duas possibilidades de arrendamento, deverá a CIBRAZEN operar por conta própria, esses armazéns silos ou frigoríficos. Através de seu departamento de operações, deve treinar e instruir também as empresas particulares, na melhor maneira de operar os armazéns. A primeira escola de gerentes de armazéns funcionou em Limosiro — P.E., em 1962 quando estavam na superintendência da SAS, num acordo SAS-SUDENE. Essas escolas deverão funcionar periodicamente em todo o país. O sistema contábil de todas as companhias, cooperativas, sociedades de economia mista ou empresas particulares, que façam armazenamentos de gêneros alimentícios, deverá ser uniformizado, permitindo um controle pelo departamento de contabilidade da CIBRAZEN. Na nossa opinião o importante é a existência do armazém no local apropriado, o seu perfeito funcionamento e o entrocamento entre a armazenagem e o financiamento com o respectivo desconto dos "Warrants". Não importa, se o armazém é operado por uma companhia mista estadual, por uma cooperativa ou por uma empresa particular. Nas regiões onde houver rentabilidade para o capital particular construir e explorar armazéns, silos ou frigoríficos, deverá merecer da CIBRAZEN, todo o apoio e incentivo, inclusive junto aos órgãos de créditos oficiais, a fim de facilitar o financiamento da obra. Deve ser disciplinado todo o financiamento para armazéns, silos ou frigoríficos, pela rede bancária oficial, só devendo ser feito com a aprovação prévia da CIBRAZEN. Isto deve ser taxativo, para evitar excesso de oferta de armazenagem de determinados pontos e falta em outros. Devemos facilitar o financiamento ao particular para esse tipo de construção, porém de acordo com um plano e necessidade nacional. Deve a CIBRAZEN estimular a criação em cada Estado, de uma companhia mista estadual de armazenagem, subscorrendo parte das ações, e dando todo o apoio necessário a fortalecimento da mesma. O mesmo apoio, deve dar em relação às cooperativas dos produtores rurais do país. Para a construção da rede nacional de armazéns silos e frigoríficos, deve a CIBRAZEN procurar órgãos financeiros no exterior a fim de apressar a solução do problema. Com a rede de armazéns, silos e frigoríficos necessários construídos a lei dos "preços mínimos" funcionando em todo o País, existindo em cada estado uma comissão mista estadual de armazenagem, terá o governo federal resolvido completamente o problema da comercialização dos gêneros alimentícios e por consequência o problema do abastecimento. Compete depois, ou ao mesmo tempo, ao Ministério da Agricultura, a melhoria das se-

mentes, a orientação sobre a adubação correta, sobre a irrigação e quanto aos métodos racionais de plantio, incentivo a mecanização agrícola, que virão aumentar o rendimento, proporcionando melhor situação econômica para o agricultor. Com a melhoria do poder aquisitivo do agricultor, através de um plantio racional e de uma comercialização certa, teremos uma melhoria também na indústria, que terá um aumento de mercado, e, conseqüentemente, no país um surto de riqueza. O importante é dar o passo inicial. Sair da inércia, da polidez, das soluções de fogadilho. O problema não é difícil. Exige apenas dos executores, coragem, fé e perseverança. Na nossa opinião, pode ser resolvido no máximo em cinco anos. No fim, porém do segundo ano, tanto o agricultor como consumidor nas cidades, já começarão a sentir o efeito da orientação certa, passando a dar o apoio integral a continuidade da obra. Planos já tivemos muitos. Coragem ou possibilidade de executá-los, foi que nunca tivemos. De 1963 a 1962 foram feitos os seguintes planos sobre o problema de abastecimento: 1943 — Relatório TAUB. 1948 — Plano SALTE. 1951 — Relatório ABBINK. 1954 — Relatório KLEIN & SAKS. 1961 — Plano Nacional de Abastecimento. 1962 — Relatório do Grupo de Levantamento do Nordeste. Temos agora o plano feito pela firma americana Weltz, teilsater Engineer, cujo roteiro foi elaborado sobre a nossa direção juntamente com ilustres agrônomos, economistas e técnicos de abastecimento nacionais. Esse plano que custou US\$ 140.000.000 foi pago pelo ETA, por solicitação do embaixador dos Estados Unidos. A firma Weltz é uma das maiores especialistas do mundo no assunto. Foi a mesma que fez planos idênticos para o Egito e a Síria, planos estes que foram totalmente financiados pelo BID. Temos, portanto, um bom trabalho sobre abastecimento. Vamos estudá-lo, discuti-lo e realizá-lo, no menor prazo de tempo possível. O país não pode esperar mais. Vamos nos unir todos em torno da maior campanha: A Campanha do Abastecimento. O próprio BID, que financiou idênticos planos no Egito e na Síria, poderá nos ajudar bastante. Na época em que estávamos na Superintendência da SAS, tivemos promessa de financiamento desse órgão do governo americano.

Agora, que transmitimos nossa opinião sobre as finalidades da CIBRAZEN, passamos a fazer alguns estudos práticos do órgão, como existe atualmente o que deve ser feito, para pô-lo em funcionamento. A CIBRAZEN, cuja diretoria foi eleita em novembro de 1963, até hoje não funcionou, nem justificou sua existência a não ser com despesas fastuosas com suas instalações, verbas de representações, contratação de grande número de funcionários, num empreguismo enorme, dispendioso e desnecessário. Independente das comissões de inquérito de apuração necessárias, não só no período da CIBRAZEN como nos períodos anteriores, passando pelas SAS, CONTRINAG e COTRIM, são necessárias medidas objetivas e imediatas, para movimentar a empresa. Sugerimos de início as seguintes:

a) Fechamento de todas as filiais (Brasília e Rio Grande do Sul), com a demissão total dos funcionários. Numa companhia que deve operar em convênio, arrendando os seus armazéns, em cooperação com as sociedades de economia mista e cooperativas, não se justifica de maneira alguma a criação de filiais, a não ser para distribuir empregos a afinidades políticas. Quando muito, em caso de necessidade, pode-se nomear um delegado para atender determinadas zonas.

b) Diminuir ao máximo o número de funcionários no Rio de Janeiro, eliminando primeiro os que nunca compareceram ao serviço segundo os que não tenham aptidões e finalmente, os excedentes, se ainda os houver. Devem ser conservados de preferência os funcionários oriundos da SAS e da CEAS.

c) Afatar o diretor-presidente (já foi feito), diretor-tesoureiro e o diretor-secretário.

d) Eleger um diretor-presidente, conhecedor dos problemas, capaz e energético e com autoridade suficiente para executar o plano nacional, sem interferência política.

e) Conservar nas suas funções até posterior deliberação o diretor de planos e obras (atualmente ocupando interinamente o cargo de presidente) e o diretor de operações.

f) Não eleger, no momento, diretor-secretário e diretor-tesoureiro, permitindo que posteriormente, sejam eliminados esses dois cargos.

g) Ulamar e fazer funcionar imediatamente a rede de armazéns, iniciada pela COTRINAG e que já estava quase pronta em agosto de 1962, quando deixamos a Superintendência da SAS.

h) Recuperar e fazer funcionar a rede de armazéns e silos, construída pelo serviço de Expansão do Trigo no Estado de Santa Catarina.

i) Desmontar e vender agricultores para silos particulares, os silos BUTLER apurando-se a responsabilidade da sua compra e construção. Na nossa administração o Ministro Arnaldo Monteiro Filho nomeou uma comissão de inquérito para apurar essas responsabilidades. Essa comissão infelizmente a é hoje não funcionou.

j) Resolver definitivamente, com apuração de responsabilidades, os casos dos silos Mayrink Valga e Hedeager Bosworth do Brasil (os processos se encontram na CIBRAZEN).

k) Reconstruir o armazém de Carazinho (Rio Grande do Sul), continuando a ação judicial e administrativa contra as firmas S. Manella S. A., e Sociedade Tekno Ltda., responsáveis pelo desabamento.

l) Iniciar as novas construções, de acordo com o plano nacional, previamente aprovado pelo Conselho de Administração da CIBRAZEN.

m) Continuar os estudos para instalação no país, de fábricas de desidratação de cebolas.

n) Feitar junto ao BID o empréstimo necessário à conclusão de todas as obras do plano nacional.

o) Resolver em definitivo o problema de venda dos armazéns do Rio Grande do Sul, prometidos vender pela COTRINAG as cooperativas que os estão explorando. É um assunto de vital importância, pois são verbas que entrarão para a CIBRAZEN além de se honrar um compromisso.

p) Anular o contrato da DEPROG, feito pela atual diretoria de CIBRAZEN, suspendendo-se o restante dos pagamentos.

q) Anular o contrato de Brasília Obras Públicas, para estudar a possibilidade de aproveitamento dos silos BUTLER, evitando-se desperdício de dinheiro público.

r) Examinar e apurar responsabilidades por todas as compras feitas e contratos efetuados pela diretoria demissionária.

s) Estudar detalhadamente a compra do armazém frigorífico Harmonia, de propriedade da firma A. D. SHINESCK, verificando se é mais vantajoso no momento, continuar ou suspender os pagamentos.

Essas medidas são as que nos ocorrem no momento, para que um órgão tão importante não pare. O presidente eleito, tendo conhecimento dos problemas em pouco tempo resolverá todos esses assuntos e partirá para obra de grande envergadura que é a construção total da rede nacional de armazéns, silos e frigoríficos e seu perfeito funcionamento.

Estamos certos de termos cumprido com a nossa obrigação, levando ao conhecimento de V. S. os assuntos acima relacionados.

Aproveitando a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

As.) M. de Barros Pimentel.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem. Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — O nobre Senador Jefferson de Aguiar, no discurso que acaba de proferir, invoca o dispositivo do art. 163, § 2º, do Regimento, e sobre o mesmo formula uma observação, pedindo que a Mesa faça a devida disciplina sobre o uso da tribuna pelos oradores que pediram inscrições para falar com a preferência assegurada por esse dispositivo.

Diz S. Ex.ª que os oradores, em regra, invocam o art. 163, § 2º e fazem discursos que fogem da permissão adotada no texto citado. Diz ainda, que, no dia de hoje, teria sido prejudicado pelos dois oradores que ocuparam a tribuna, com base nessa prioridade, os quais estavam inscritos posteriormente a S. Ex.ª: os nobres Senadores Oscar Passos e Guido Mondin.

O § 2º diz o seguinte:

“Se, porém, algum Senador, antes do término da primeira hora, solicitar da Mesa inscrição para manifestação de pesar, comemoração ou comunicação inadiável, explicação pessoal ou justificativa de proposição a apresentar, o Presidente lhe assegurará o uso da palavra, ao fim da prorrogação, pelo tempo que solicitar, dando conhecimento ao orador que estiver na tribuna, com esclarecimento sobre a hora em que deverá concluir seu discurso, da qual o advertirá com cinco minutos de antecedência”.

O nobre Senador Oscar Passos usou da palavra para uma comunicação

que considerou inadiável, referente a agressão feita a um Governador do Acre por um membro da Assembleia Legislativa daquele Estado. O Sr. Guido Mondin, por igual, usou da tribuna para comemoração no centenário de um poeta do Estado do Rio Grande do Sul. Ambos os oradores usaram da tribuna rigorosamente dentro dos dispositivos regulamentares.

A Mesa lamenta não concordar com a interpretação do Sr. Senador Jefferson de Aguiar. A tradição, nesta Casa, tem sido a de acatar a inscrição, como ela é formulada pelos Srs. Senadores. Uma vez inscrito o Senador com base no art. 163, § 2º, a Mesa aceita o pressuposto de que S. Ex.ª usará da palavra para um dos motivos constantes do § 2º do art. 163.

Não tem sido praxe nessa politeria previamente o Senador, no sentido de que indique o motivo de seu discurso. Assim — repito — lamenta não poder acolher a interpretação do nobre Senador Jefferson de Aguiar.

Os Srs. Senadores continuarão, pelo menos enquanto estiver a meu cargo a direção dos trabalhos, gozando da liberdade de usar da tribuna com base no art. 163, § 2º, para manifestação de pesar, comemoração, comunicação inadiável, explicação pessoal ou justificativa das proposições que apresentarem, sem prévia indicação à Mesa dos motivos que os levam a proferir discursos, sob essa inscrição.

Sendo esta a tradição do Senado Federal não seria eu, eventual ocupante da direção dos trabalhos, quem iria quebrá-la.

O SR. JEFFERSON DE AGUIAR:

Sr. Presidente, doravante inscreverei-me com base nos termos desse artigo.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — V. Ex.ª será acatado toda vez que efetuar sua inscrição baseada no § 2º do art. 163 do Regimento, sem qualquer indagação da Mesa, dos motivos do seu discurso.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, designando para a de amanhã, no horário regimental, a seguinte

ORDEM DO DIA

Sessão de 11 de março de 1965

(Quinta-feira)

1.

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1963 (nº 3.204-C-61 na Casa de origem) que dispõe sobre a remuneração de profissionais diplomados em Engenharia, Arquitetura e em Agronomia, tendo pareceres (ns. 859 a 862, de 1964 e 20 a 22, de 1965) das Comissões: I — Sobre o projeto de Legislação Social; 1º pronunciamento — pela audiência da Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento — favorável; de Constituição e Justiça favorável com a emenda que oferece sob nº 1-CCJ; de Serviço Público Civil favorável. II — Sobre as emendas (ns. 1-CCJ e 2, de Plenário) de Constituição e Justiça, favorável à emenda de Plenário; de Legislação Social, favorável às emendas, com a subemenda que oferece; e de Serviço Público Civil, favorável às emendas e à subemenda.

2.

Discussão em sua segunda tramitação no Senado (1º dia do 1º turno), do Projeto de Emenda à Constituição nº 8, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 2-A-63 na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo 1º do art. 28 da Constituição Federal (que estabelece os casos em que os Prefeitos

das Capitais sejam nomeados pelos Governadores dos Estados), tendo parecer favorável sob nº 701, de 1963 da Comissão Especial.

3.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 7, de 1964 (nº 2.287-C-60 na Casa de origem) que cria uma Escola de Educação Agrícola, no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais tendo pareceres (ns. 1.057 — 1.058 — 1.059 — 1.060 — 1.061 — 1.062 e 1.063, de 1964), das Comissões: de Agricultura, pela aprovação; de Educação e Cultura, pela aprovação; de Serviço Público Civil; 1º pronunciamento solicitando audiência da Comissão de Constituição e Justiça; 2º pronunciamento pela aprovação; da Comissão de Constituição e Justiça pela constitucionalidade; da Comissão de Finanças: 1º pronunciamento solicitando o pronunciamento do Ministério da Agricultura; 2º pronunciamento pela rejeição.

4.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 324, de 1964 (nº 2.465-B-64, na Casa de origem) que dispõe sobre a organização do Conselho Nacional do Serviço Social, fixa as respectivas atribuições regula o pagamento de dotações orçamentárias a entidades privadas e dá outras providências, tendo pareceres contrários sob os ns. 47 e 48, de 1965, das Comissões: de Projetos do Executivo e de Finanças.

5.

Discussão em turno único, do Projeto de Resolução nº 24, de 1964, de autoria da Comissão Diretora, que põe à disposição da Presidência da República, nos termos dos arts. 303, item I e 369 do Regulamento da Secretaria, o Assessor Legislativo PL-3 do Quadro da Secretaria do Senado Federal, Anselmo Nogueira Maciel.

6.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1964 originário da Câmara dos Deputados (nº 42-A-63 na Casa de origem) que mantém decisão declaratória de registro a contrato celebrado entre o Governo do Território Federal do Rio Branco e o Município de Olivença para, naquele Território, desempenhar a função de Tesoureiro-Auxiliar, tendo pareceres favoráveis (ns. 52 e 53, de 1965) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Finanças.

7.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei do Senado nº 5, de 1962, de autoria do Sr. Senador Nogueira da Gama, que cria o Instituto de Apoiamento e Pensões dos Médicos e Profissionais Afins, tendo pareceres (sob ns. 93 a 94, 1.464 a 1.465, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade; de Legislação Social; 1º pronunciamento — solicitando audiência do Ministério do Trabalho e do Conselho Nacional de Medicina (Diligência cumprida em parte, com resposta do Ministro do Trabalho); 2º pronunciamento — pela rejeição (com restrições do Sr. Senador Aguiar Vianna e voto vencido do Sr. Senador Eurico Rezende); de Serviço Público Civil, pela rejeição; e de Finanças, pela rejeição.

8.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vitorino Torres, que dá o nome de “Rodovia Teófilo Otoni” à Estrada Rio-Bahia (BR-4), tendo pareceres (ns. 1.688 a 1.690 de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça; 1º pronunciamento — solicitando audiência do Ministério da Viação e

Obras Públicas; 2º pronunciamento — (dispensada a audiência) pela tramitação do projeto; e de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, pela rejeição.

9

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 37, de 1964 de autoria do Sr. Senador Ruy Palmeira, que autoriza a emissão de selo postal comemorativo do 1º Centenário do Município de São Miguel dos Campos, Estado de Alagoas, tendo pareceres favoráveis (ns. 1.675 a 1.677, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça; de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

10

Discussão em primeiro turno apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 265-A, do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1963, de autoria do Sr. Senador Moura Palha,

que eleva o Território do Amapá à categoria de Estado e dá outras providências, tendo parecer, sob nº 17, de 1965), da Comissão de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

11

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 55, de 1964, de autoria do Sr. Senador Ednundo Levi, que acrescenta parágrafo ao artigo 1º do Decreto-lei nº 58, de 10.12.37, tendo pareceres favoráveis sob ns. 1.512 e 1.513, de 1964) das Comissões: de Constituição e Justiça e de Indústria e Comércio.

12

Discussão, em primeiro turno apreciação preliminar da juridicidade nos termos do art. 265-A do Regimento Interno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1964, de autoria do Sr. Senador José Ermírio que dispõe sobre a contratação de obras e serviços pelo Poder Público, das nações ou entidades estrangei-

ras e com organizações internacionais, tendo parecer sob nº 19, de 1965, da Comissão de Constituição e Justiça, pela rejeição, por injuridicidade.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está encerrada a sessão.
(Levanta-se a sessão às 17,00 horas).

ATA DAS COMISSÕES

Comissão de Educação e Cultura

2ª REUNIÃO, REALIZADA NO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 1965

EXTRAORDINÁRIA

As dezesseis horas do dia vinte e dois de fevereiro de mil novecentos e sessenta e cinco, na Sala das Comissões, sob a presidência do Senhor Senador Menezes Pimentel, Presidente, presentes os Srs. Senadores Walfredo Gurgel, Antônio Jucá, Mem de Sá e Padre Calazans, reúne-se a Comissão de Educação e Cultura. Deixam de comparecer, por motivo

justificado, os Srs. Senadores Pessoa de Queiroz e Josaphat Marinho.

É dispensada a leitura da ata da reunião anterior, e, em seguida, aprovada.

O Sr. Senador Walfredo Gurgel profere parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 321, de 1964 — "Concede a denominação de "Cidade Monumento da História Pátria" à cidade de São Vicente, no Estado de São Paulo", que submetido à discussão e votação é aprovado, sem restrições.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Cláudio I. C. Leal Neto, Secretário *ad hoc*, a presente ata, que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)
 Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)
 1º Secretário — Dinarte Maris (UDN)
 2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)
 3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)
 4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)
 1º Suplente — Joaquim Parente (UDN)
 2º Suplente — Guido Mondin (PSD)
 3º Suplente — Vasconcellos Tórres (PTB)
 4º Suplente — Raul Giuberti (PSP-ES)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

1. José Gomard — Acre	12. Antônio Balbino — Bahia
2. Lobão da Silveira — Pará	13. Jefferson de Aguiar — E. Santo
3. Eugênio Barros — Maranhão	14. Gilberto Marinho — Guanabara
4. Sebastião Archer — Maranhão	15. Moura Andrade — São Paulo
5. Victorino Freire — Maranhão	16. Atilio Fontana — Santa Catarina
6. Sigefredo Pacheco — Piauí	17. Guido Monodin — R. G. Sul
7. Menezes Pimentel — Ceará	18. Benedito Valladares — M. Gerais
8. Wilson Gurgel — R. G. Norte	19. Filinto Müller — Mato Grosso
9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte	20. José Feliciano — Goiás
10. Ruy Carneiro — Paraíba	21. Juscelino Kubitschek — Goiás
11. José Leite — Sergipe	22. Pedro Ludovico — Goiás

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

1. Adalberto Sena — Acre	10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco
2. Oscar Passos — Acre	11. José Ermírio — Pernambuco
3. Vivaldo Lima — Amazonas	12. Silvestre Péricles — Alagoas
4. Edmundo Levi — Amazonas	13. Vasconcelos Tórres — R. Janeiro
5. Arthur Virgílio — Amazonas	14. Nelson Maculan — Paraná
6. Antônio Jucá — Ceará	15. Mello Braga — Paraná
7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte	16. Nogueira da Gama — M. Gerais
8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba	17. Bezerra Neto — Mato Grosso
9. Barros Carvalho — Pernambuco	

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 16 representantes

1. Zacharias de Assumpção — Pará	9. Afonso Arinos — Guanabara
2. Joaquim Parente — Piauí	10. Padre Calazans — São Paulo
3. José Cândido — Piauí	11. Adolpho Franco — Paraná
4. Dinarte Mariz — R. G. Norte	12. Irineu Bornhausen — S. Catarina
5. João Agripino — Paraíba	13. Antônio Carlos — S. Catarina
6. Rul Palmeira — Alagoas	14. Daniel Krieger — R. G. Sul
7. Heribaldo Vieira — Sergipe	15. Milton Campos — Minas Gerais
8. Eurico Rezende — E. Santo	16. Lopes da Costa — Mato Grosso

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

1. Aloysio de Carvalho — Bahia
 2. Mem de Sá — Rio Grande do Sul

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

1. Cattete Pinheiro — Pará
 2. Lino de Mattos — São Paulo

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

1. Raul Giuberti — Espírito Santo
 2. Miguel Couto — Rio de Janeiro

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

1. Aurélio Vianna — Guanabara

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

1. Aarão Steinbruch — Rio de Janeiro

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

1. Júlio Leite — Sergipe

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

1. Arnon de Mello — Alagoas

SEM LEGENDA

1. Josaphat Marinho — Bahia
 2. Heribaldo Vieira — Sergipe

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	17
União Democrática Nacional (UDN)	16
Partido Libertador (PL)	2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	2
Partido Social Progressista (PSP)	2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	1
Partido Republicano (PR)	1
Partido Democrata Cristão (PDC)	1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	1
Sem legenda	65
	68

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP	2 Senadores
PTN	2 Senadores
PSB	1 Senador
PR	1 Senador
MTR	1 Senador
PDC	1 Senador
Sem legenda	2 Senadores

LIDERANÇAS

Líder do Governo:

Daniel Krieger (UDN)

Vice-Líder:

Mem de Sá

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Líder:

Lino de Mattos (PTN)

Vice-Líderes:

Aurélio Vianna (PSB)

Júlio Leite (PR)

Josaphat Marinho (sem legenda)

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Arnon de Mello (PDC)

Dilton Costa (PR)

II PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD)

Líder: Filinto Müller

Vice-Líderes:

Wilson Gonçalves

Sigefredo Pacheco

Walfredo Gurgel

Victorino Freire

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB)

Líder: Barros Carvalho

Vice-Líderes:

Bezerra Neto

Oscar Passos

Antônio Jucá

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN)

Líder: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende

Adolpho Franco

Padre Calazans

Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Líder: Mem de Sá

Vice-Líder: Aloysio de Carvalho

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Miguel Couto

Vice-Líder: Raul Giuberti

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN)

Líder: Lino de Mattos
Vice-Líder: Cattete Pinheiro

III — PARTIDOS DE UM SÓ REPRESENTANTE

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinbruch

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC)

Representante: Arnon de Mello
PARTIDO REPUBLICANO (PR)
Representante: Júlio Leite

PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

PSD

TITULARES
1. Eugênio Barros
2. José Leite

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Atilio Fontana

PTB

1. José Ermírio
2. Nelson Maculan1. Dix-Huit Rosado
2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos1. Daniel Krieger
2. João Agripino

BPI

1. Dilton Costa

1. Aurélio Vianna

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PSD

TITULARES
1. Jefferson de Aguiar
2. Antônio Balbino
3. Wilson Gonçalves
4. Ruy Carneiro

SUPLENTE

1. Menezes Pimentel
2. José Feliciano
3. Filinto Müller
4. Benedito Valladares

PTB

1. Edmundo Levi
2. Bezerra Neto
3. Arthur Virgílio1. Argemiro Figueiredo
2. Mello Braga
3. Oscar Passos

UDN

1. Afonso Arinos
2. Heribaldo Vieira
3. Aloysio de Carvalho1. Daniel Krieger
2. Eurico Rezende
3. João Agripino

BPI

1. Josaphat Marinho

1. Aarão Steinbruch

DISTRITO FEDERAL

PSD

TITULARES

1. Pedro Ludovico
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Benedicto Valladares

PTB

1. Arthur Virgílio
2. Mello Braga

1. Bezerra Neto
2. Antônio Jucá

UDN

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Zacarias de Assunção
2. Lopes da Costa

BPI

1. Aurélio Vianna

1. Lino de Mattos

ECONOMIA

PSD

TITULARES

1. Atílio Fontana
2. José Feliciano
3. José Leite

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB

1. José Ermírio
2. Nelson Maculan

1. Bezerra Neto
2. Mello Braga

UDN

1. Adolpho Franco
2. Lopes da Costa
3. Irineu Bornhausen

1. Zacarias de Assunção
2. José Cândido
3. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

1. Aurélio Vianna

EDUCAÇÃO E CULTURA

PSD

TITULARES

1. Menezes Pimentel
2. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Benedicto Valladares
2. Sigefredo Pacheco

PTB

1. Antônio Jucá
2. Arthur Virgílio

1. Edmundo Levi
2. Mello Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. Mem de Sá

1. Afonso Arinos
2. Faria Tavares

BPI

1. Arnon de Mello

1. Josaphat Marinho

FINANÇAS

PSD

TITULARES

1. Victorino Freire
2. Lobão da Silveira
3. Sigefredo Pacheco
4. Wilson Gonçalves
5. Walfredo Gurgel

SUPLENTE

1. Atílio Fontana
2. José Guimard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB

1. Argemiro Figueiredo
2. Bezerra Neto
3. Pessoa de Queiroz
4. Antônio Jucá

1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Mello Braga
4. Oscar Passos

UDN

1. Faria Tavares
2. Irineu Bornhausen
3. Eurico Rezende

1. João Agripino
2. Adolpho Franco
3. Daniel Krieger

PL

1. Mem de Sá

1. Aloysio de Carvalho

BPI

1. Aurélio Vianna
2. Lino de Mattos

1. Josaphat Marinho
2. Miguel Couto

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PSD

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. Sebastião Archer

PTB

1. Vivaldo Lima
2. Oscar Passos

UDN

1. Lopes da Costa
2. Eurico Rezende

BPI

1. Aarão Steinbruch

LEGISLAÇÃO SOCIAL

PSD

SUPLENTE

1. José Guimard
2. Sigefredo Pacheco
3. José Leite
4. Lobão da Silveira

PTB

1. Antônio Jucá
2. Pessoa de Queiroz

UDN

1. Lopes da Costa
2. Zacarias de Assunção

BPI

1. Dilton Costa

MINAS E ENERGIA

PSD

SUPLENTE

1. Pedro Ludovico
2. Filinto Müller

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá

UDN

1. José Cândido
2. Afonso Arinos

BPI

1. Arnon de Mello

POLIGONO DAS SECAS

PSD

SUPLENTE

1. Sigefredo Pacheco
2. José Leite

PTB

1. José Ermírio
2. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

BPI

1. Dilton Costa

PROJETOS DO EXECUTIVO

PSD

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. José Feliciano
3. Ruy Carneiro

PTB

1. Mello Braga
2. Edmundo Levi

UDN

1. Daniel Krieger
2. Adolfo Franco

BPI

1. Aurélio Vianna

PL

1. Aloysio de Carvalho

TITULARES

1. José Feliciano
2. Atílio Fontana

1. Nelson Maculan
2. Barros Carvalho

1. Adolpho Franco
2. Irineu Bornhausen

1. Dilton Costa

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Walfredo Gurgel
3. Atílio Fontana
4. Eugênio Barros

1. Vivaldo Lima
2. Edmundo Levi

1. Eurico Rezende
2. Heribaldo Vieira

1. Aarão Steinbruch

TITULARES

1. Benedicto Valladares
2. Jefferson de Aguiar

1. José Ermírio
2. Argemiro Figueiredo

1. João Agripino
2. Faria Tavares

1. Josaphat Marinho

TITULARES

1. Ruy Carneiro
2. Sebastião Archer

1. Argemiro Figueiredo
2. Dix-Huit Rosado

1. João Agripino
2. Heribaldo Vieira

1. Aurélio Vianna

TITULARES

1. Wilson Gonçalves
2. José Guimard
3. Jefferson de Aguiar

1. José Ermírio
2. Bezerra Neto

1. João Agripino
2. Antônio Carlos

1. Lino de Mattos

1. Mem de Sá

REDAÇÃO

PSD

SUPLENTE

1. Lobão da Silveira
2. José Feliciano

PTB

1. Edmundo Levi

UDN

1. Eurico Rezende

BPI

1. Dilton Costa

RELAÇÕES EXTERIORES

PSD

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Victorino Freire
3. Wilson Gonçalves
4. José Leite

PTB

1. Nelson Maculan
2. Antônio Jucá
3. Mello Braga

UDN

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá

BPI

1. Arnon de Mello

SAÚDE

PSD

SUPLENTE

1. Walfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

1. Antônio Jucá

UDN

1. Lopes da Costa

BPI

1. Lino de Mattos

SEGURANÇA NACIONAL

PSD

SUPLENTE

1. Ruy Carneiro
2. Atílio Fontana

PTB

1. Dix-Huit Rosado
2. José Ermirio

UDN

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

BPI

1. Josaphat Marinho

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

PSD

SUPLENTE

1. José Feliciano
2. Filinto Müller

PTB

1. Antônio Jucá
2. Dix-Huit Rosado

UDN

1. Antônio Carlos
2. Mem de Sá

BPI

1. Miguel Couto

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

PSD

SUPLENTE

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard

PTB

1. Bezerra Neto

UDN

1. Irineu Bornhausen

BPI

1. Josaphat Marinho

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Constituída em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senadores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

- Gilberto Marinho - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Heriberto Vieira - UDN.
Milton Campos - UDN.
Vasconcelos Torres - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964, em virtude do Requerimento número 1.150-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) - Partidos

- Jefferson de Aguiar (Presidente) - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.
Arthur Virgílio - PTB.
Edmundo Levi - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) - UDN.
Josaphat Marinho - S/legenda.
Secretário: Oficial Legislativo, PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E FISCAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.181 de 1963 do Senador Senador Atílio Fontana, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

- Atílio Fontana - Presidente - PSD.
José Feliciano - (Vice-Pr.) - PSD.
José Ermirio - Relator - PTB.
Adolpho Franco - UDN.
Aurélio Vianna - PSD.
PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 508-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senador Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

- José Feliciano - PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) - PSD.
José Ermirio (Presidente) - PTB.
Lopes da Costa - UDN.
Aurélio Vianna (Relator) - PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 565-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 11 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63 do Sr. Senador Milton Campos aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) - Partidos

- José Feliciano - PSD.
Atílio Fontana - PSD.
Eugênio Barros - PSD.
José Ermirio (Relator) - PTB.
Bezerra Neto - PTB.
Melo Braga - PTB.
Lopes da Costa - UDN.
Milton Campos (Presidente) - UDN.
Júlio Leite (Vice-Pr.) - PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10 Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964, em virtude do Requerimento nº 1.163-63 do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) - Partidos

- Atílio Fontana - PSD.
Sigefredo Pacheco - PSD.
José Ermirio - PTB.
Irineu Bornhausen - UDN.
Júlio Leite - PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-10, Alexandre M. de A. Mello.
Secretaria: Oficial Legislativo.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 188-63 do Sr. Senador Padre Calazans aprovada na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1964 em virtude do Requerimento número 158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos
 José Falciano — PSD.
 Ruy Carneiro — PSD.
 Antônio Jucá — PTB.
 Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.
 Leite Neto — PSD.
 Sigefredo Pacheco — PSD.
 Argemiro de Figueiredo — PTB.
 Edmundo Levi — PTB.
 Aquilino Franco — UDN.
 João Agripino — UDN.
 Aurélio Vianna — PSD.
 Josaphat Marinho — Sem legenda.
 Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.
 Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).
 Heitor Dias — UDN.
 Doutei de Andrade — PTB.
 Arnaldo Cerdeira — PSP.
 Juarez Favors — PDC.
 Ewaldio Pinto — MTR.

I) Para, no prazo de três (3) meses, proceder ao estudo das proposições que digam respeito à participação dos trabalhadores nos lucros das empresas.

MEMBROS

Senadores:
 Bezerra Neto — Presidente
 Afonso Arinos — Vice-Presidente
 Jefferson de Aguiar — Relator.
 Leite Neto
 Nelson Maculan
 Eurico Rezende
 Aurélio Vianna

Secretária Aracy O'Reilly de Souza

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPOE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62 apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 138-63 apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 13 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
 Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
 Ruy Carneiro — PSD.
 Benedito Valladares — PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
 Daniel Krieger — UDN.
 Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.
 Milton Campos (Vice-Presidente)
 Heribaldo Vieira — UDN.
 Rui Palmeira — UDN.
 Silvestre Péricles (23 de abril de 1963)

Bezerra Neto (23 de abril de 1963)

— PTB.

Afonso Celso — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente)

— PL.

Mem de Sá — PL.

Josaphat Marinho — S.legenda.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPOE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERACAO DOS CHEFES DE MISSAO DIPLOMATICA PERMANENTE APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELACOES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 139-63 apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
 Lobão da Silveira — PSD.
 Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

— PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Daniel Krieger — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente)

— UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Vivaldo Lima — PTB.

Amaury Silva (24 de abril de 1963)

— PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERACAO POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSAO DIPLOMATICA DE CARATER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62 aprovado em 19 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
 Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
 Lobão da Silveira — PSD.
 Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
 Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
 Daniel Krieger — UDN.
 Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
 Milton Campos — UDN.
 Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963)

— PTB.

Amaury Silva (23 de abril de 1963)

— PTB.

Vivaldo Lima — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINACAO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 805-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
 Menezes Pimentel — PSD.
 Flinto Müller — PSD.
 Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
 Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.

Daniel Krieger (Relator) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Amaury Silva — 23 de abril de 1963

— PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Argemiro de Figueiredo — PTB.

Bezerra Neto (23 de abril de 1963)

— PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICACAO DAS COTAS DE IMPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICIPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
 Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
 Ruy Carneiro — PSD.
 Lobão da Silveira — PSD.
 Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963)

— UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

oNogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.

Aloysio de Carvalho — PL.

Lino de Matos — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIACAO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PSD.

Lobão da Silveira — PSD.

Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Lopes da Costa — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963)

— UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho — PL.

Miguel Couto — PSP.

Ottete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBICAO DE NOMEACOES INTERINAS)

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.

Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.

Ruy Carneiro — PS.

Menezes Pimentel — PSD.

Milton Campos — UDN.

Heribaldo Vieira — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.

João Agripino (23 de abril de 1963) - Vice-Presidente - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) - Relator - PSB.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICÍPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogação:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 186-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;
- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.
Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente - UDN.

Menezes Pimentel - PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - Relator - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - Presidente - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Aloysio de Carvalho - PL.
Lino de Matos - PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Daniel Krieger - UDN.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 - (ATO ADICIONAL)).

Eleita em 10 de julho de 1962.
Prorrogação:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.
- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) - PSD.

Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) - UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Silvestre Péricles (23 de abril de 1963) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICÍPIOS DE 30% DA ARRECADAÇÃO DOS ESTADOS QUANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogação:

- até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

- até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) - PSD.

Leite Neto (23.4.63) - PSD.
Menezes Pimentel - Presidente.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Josaphat Marinho - (23.4.63) - Vice-Presidente - UDN.

Daniel Krieger - UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira.
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN.
26.4.63) - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.
Miguel Couto (23.4.63) - PSP.

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogação:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62 aprovado em 12.12.62;

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 18.12.63.
Completada em 23.4.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - Relator - PSD.

Wilson Gonçalves (23.4.63) - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.

Josaphat Marinho - (23.4.63) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.

Eurico Rezende - (23.4.63) - Vice-Presidente - UDN.

Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) - Presidente - PTB.

Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.
Júlio Leite (23.4.63) - PR.

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 1 QUE INSTITUI O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62.

Prorrogação:

- até 15.12.63 pelo Requerimento 791-62, aprovado em 12.12.63;

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63 aprovada em 10.12.63.

Membros - Partidos

Ruy Carneiro - PSD.
Pedro Ludovico - PSD.
Wilson Gonçalves (23-4-63) - PSD.
Benedito Valladares - PSD.
Milton Campos - UDN.
Heribaldo Vieira - UDN.
Eurico Rezende (23-4-63) - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
João Agripino (23-4-63) - UDN.
Amaury Silva (23.4.63) - PTB.
Nogueira da Gama - PTB.
Barros Carvalho - PTB.
Mem de Sá - PL.
Raul Gluberti - PSP.

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MENORES E TRABALHO EM INDUSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves - Relator - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.
Leite Neto - PSD.
Amaury Silva - PTB.
Bezerra Neto - Vice-Presidente - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Silvestre Péricles - PTB.
Argemiro de Figueiredo - PTB.
Eurico Rezende (23.4.63) - UDN.
Milton Campos - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Josaphat Marinho - Sem Legenda.
Aloysio de Carvalho - PL.

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63

Prorrogação:

- até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - Presidente - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.

Wilson Gonçalves - PSD.
Menezes Pimentel - PSD.
Heribaldo Vieira - Vice-Presidente - PSD.

Amaury Silva - PTB.
Bezerra Neto - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

Silvestre Péricles - PTB.
Artur Virgílio - PTN.

Eurico Rezende (23.4.63) - UDN.
Milton Campos - Relator - UDN.
João Agripino - UDN.
Josaphat Marinho - Sem Legenda.
Aloysio de Carvalho - PL.

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.

Leite Neto - PSD.
Amaury Silva - PTB.
Bezerra Neto - PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.
Vaga do Senador Eduardo Catalão - Vice-Presidente - PTB.
Vaga do Senador Eduardo Aguiar - Presidente - UDN.
Milton Campos - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Aloysio de Carvalho - PL.
Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda.

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63 aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.
Leite Neto - PSD.
Amaury Silva - PTB.
Bezerra Neto - PTB.

Vaga do Senador Pinto Ferreira - PTB.

Silvestre Péricles - PTB.
Adalberto Sena - PTB.

Eurico Rezende (23.4.63) - UDN.
Milton Campos - UDN.
Aloysio de Carvalho - PL.
Josaphat Marinho - Sem Legenda.
João Agripino - UDN.

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Lobão da Silveira - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.

Menezes Pimentel - PSD.
Leite Neto - PSD.
Amaury Silva - PTB.
Bezerra Neto - PTB.

Vaga do Senador Humberto Nêder - PTB.

Argemiro de Figueiredo - PTB.
Eurico Rezende - UDN.

Milton Campos - UDN.
Daniel Krieger - UDN.
Aloysio de Carvalho - PL.

Josaphat Marinho - Sem Legenda.

Z-1) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogação até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.155-63, aprovado em 10.12.63.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD.
Ruy Carneiro - PSD.
Wilson Gonçalves - PSD.

Jose Feliciano - PSD.
Walter Gurgel - PSD.
Argemiro de Figueiredo - PTB.

Bezerra Neto - PTB.
Silvestre Péricles - PTB.

Edmundo Levi - PTB.
Eurico Rezende - UDN.
Milton Campos - UDN.
Aloysio de Carvalho - UDN.

Afonso Arinos - UDN
 Josaphat Marinho - Sem Legenda
 Raul Guberti - PSP
 José Leite - PR

Z-2) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAM A CARGO ELETIVO).

Designada em 2.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.166-63 aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD
 José Feliciano - PSD
 Walfrido Gurgel - PSD
 Argemiro de Figueiredo - PTB
 Bezerra Neto - PTB
 Silvestre Pericles - PTB
 Edmundo Levi - PTB
 Eurico Rezende - UDN
 Milton Campos - UDN
 Aloysio de Carvalho - PL
 Afonso Arinos - UDN
 Josaphat Marinho - Sem Legenda
 João Leite - PR

Z-3) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

Designada em 22.10.63
 Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63 aprovado em 10.12.63

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Ruy Carneiro - PSD
 José Feliciano - PSD
 Wilson Gonçalves - PSD

Bezerra Neto - PTB
 Edmundo Levi - PTB
 Argemiro de Figueiredo - PTB
 Melo Braga - PTB
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
 Aloysio de Carvalho - UDN
 Afonso Arinos - UDN
 Josaphat Marinho - Relator - Sem Legenda

Aurélio Viana - PTE
 João Leite - PR

Z-4) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/64

(Eleição automática do Vice-Presidente com o Presidente da República)

Designada em 20.2.1964

Jefferson de Aguiar (PSD),
 Ruy Carneiro (PSD),
 Lúcio de Almeida (PSD),
 Wilson Gonçalves (PSD),
 José Feliciano (PSD),
 Bezerra Neto (PTB),
 Arthur Virgílio (PTB),
 Antônio Joca (PTB),
 Osvaldo Passos (PTB),
 Antônio Carlos (UDN),
 Aloysio de Carvalho (PL),
 Eurico Rezende (UDN),
 Milton Campos (UDN),
 Josaphat Marinho (BPD),
 João Leite (BPD),
 Aurélio Viana (BPD).

Z-5) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/64

(Da nova redação à alínea a do art. 101 e ao item IX do art. 124 da Constituição Federal, a fim de estabelecer que sejam processados e julgados nos crimes comuns:

— os membros do Congresso Nacional pelo Supremo Tribunal Federal;

— os membros das Assembleias Legislativas, pelos Tribunais de Justiça).

Designada em 25.5.1964
 Jefferson de Aguiar (PSD),
 Antônio Balbino (PSD),
 Wilson Gonçalves (PSD),
 Ruy Carneiro (PSD),
 Meneses Pimentel (PSD),
 Edmundo Levi (PTB),
 Bezerra Neto (PTB),
 Arthur Virgílio (PTB),
 Osvaldo Passos (PTB),
 Afonso Arinos (UDN),
 Milton Campos (UDN),
 Eurico Rezende (UDN),
 Aloysio de Carvalho (PL),
 Josaphat Marinho (BPD),
 Aurélio Viana (BPD),
 Aarão Steinhilber (BPD).

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição, pelo Governo Federal, dos açúvios de concessionárias de serviços públicos e a importação de chapas de aço para a Cia. Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11 de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Macielan e mais 28 Senhores Senadores apresentada em 30 de maio de 1963.

Designada em 31 de maio de 1963
 Prazo - 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada.

Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.166-63 do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros - Partidos

Jefferson de Aguiar - PSD
 Leite Neto (Presidente) - PSD
 Nelson Macielan - PTB
 João Agripino (Relator) - UDN
 Josaphat Marinho - Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 32 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963.

Prazo - até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963

Membros (11) - Partidos
 Jefferson de Aguiar - PSD
 Leite Neto - PSD
 Aurélio Fontana - PSD
 Wilson Gonçalves - Presidente - PSD

Artur Virgílio - PTB
 Bezerra Neto - 3.11.63 - Vice-Presidente - PTB

Melo Braga - PTB
 João Agripino - UDN
 Daniel Krieger - UDN
 Eurico Rezende (23.4.63) - UDN
 Aurélio Viana - PSB
 Secretário, Auxiliar Legislativo, PL-8, J. Ney Passos Dantas